

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 53

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 18 de março de 2021

Segurança pública reforçada para a Operação Quarentena

Policiais e bombeiros do Estado estarão nas ruas para garantir o cumprimento das medidas de restrição mais rigorosas, que começam a vigorar hoje.

As forças de segurança, sob coordenação da Secretaria de Defesa Social, estarão reforçadas com efetivo extra para fiscalizar o cumprimento das medidas sanitárias a partir de hoje (18.03) e até o dia 28 de março, quando Pernambuco estará em quarentena. Nesses 11 dias, 4.990 policiais e bombeiros militares vão orientar a população sobre o uso da máscara, higiene e distanciamento social, além de atuar na vigilância de espaços com restrições de uso e circulação e na inspeção em comércios e outros tipos estabelecimentos.

“Além desses quase cinco mil servidores, temos os profissionais das unidades de área e especializadas di-

vidindo as fiscalizações sanitárias com a atuação de prevenção e repressão à violência, e dos demais órgãos públicos reunidos no Centro Integrado de Comando e Controle Regional, já ativado. Nas 24 horas do dia, as operativas, guardas municipais, diretorias municipais de controle urbano, Procon, vigilâncias sanitárias e outros órgãos somam esforços na tentativa de desacelerar a transmissão do novo coronavírus”, explicou o secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua.

Dos 4.990 profissionais, 2.907 são policiais militares, 1.324 são bombeiros militares, 607 são policiais civis e 142 são lotados na SDS. Para garantir esse incremento, que atuará em regime de jornada extra, o Governo de

Pernambuco está investindo cerca de R\$ 1 milhão. “Sempre nos perguntamos o que as polícias farão para impedir que as pessoas descumpram as normas e a lei. É uma lógica invertida. Deveríamos nos perguntar o que podemos fazer para colaborar com a saúde pública, com a paz social. Nosso objetivo será sempre o de orientar, esclarecer, mas, se necessário, pessoas serão conduzidas para delegacias e poderão ser autuadas conforme o artigo 268 do Código Penal Brasileiro”, alertou o secretário.

Infringir determinação do Poder Público para impedir disseminação de doença contagiosa pode gerar detenção de um mês a um ano, além de multa. Desde o dia 26 de feverei-



Foto: DIVULGAÇÃO/SDS

POLICIAIS farão trabalho de orientação da população sobre medidas sanitárias restritivas estabelecidas no decreto

ro, quando se intensificaram as restrições de convívio social no Estado, 162 pessoas foram conduzidas para delegacias. Nesse período, foram fei-

tas 53.416 intervenções no território pernambucano, com 36.690 pessoas orientadas e 9.274 estabelecimentos fiscalizados.

PERNAMBUCO RECEBE MAIS 198.600 DOSES DA VACINA CORONAVAC

Pernambuco recebeu, às 20h30 da terça-feira (16.03), mais 198.600 vacinas contra a Covid-19 da Sinovac/Butantan. Com esse lote, para as duas doses, será possível avançar na imunização dos idosos entre 75 e 79 anos, subindo para 59% o quantitativo dessa faixa etária que poderá ser protegido. Em relação aos profissionais de saúde, que também seguirão sendo imunizados, o Estado chegará à marca de 86% do quadro com essa nova remessa.

“Temos nos empenhado ao máximo em cumprir as metas que estabelecemos, de imunizar com agilidade e segurança os grupos prioritários no Estado. Nosso esquema de logística tem funcionado com muita eficiência na distribuição de todos os lotes recebidos por Pernambuco”, afirmou o governador Paulo Câmara, reiterando que todas as doses recebidas foram entregues ainda ontem (17.03) às 12 Gerências Regionais de Saúde, em uma operação de logística que durou apenas oito horas, e já estão à disposição dos 184 municípios.

Com o novo lote, o Estado totaliza 1.052.960 doses. As vacinas foram recebidas pelo Programa Estadual de Imunização, que faz a verificação e providencia a divisão igualitária entre os municípios pernambucanos, levando em consideração a base de cálculo populacional dos grupos prioritários feito pelo próprio Ministério da Saúde.

“Com as doses enviadas pelo Ministério da Saúde até o momento, ainda não conseguimos atender 100% dos trabalhadores de saúde e dos idosos entre 75 e 79 anos. Mas vamos continuar avançando nessas populações com esse novo lote. Todas as cidades recebem um quantitativo de vacina de forma proporcional, e é imprescindível que os gestores continuem planejando suas ações para evitar qualquer perda de doses e, principalmente, criando estratégias para atender às especificidades do público do seu território”, recomendou o secretário estadual de Saúde, André Longo.

Somando-se esse novo lote, Pernambuco já recebeu 886.960 unidades da Coronavac, para ambas as doses, e 166 mil da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, apenas para a primeira dose. O Ministério da Saúde informou que providenciará em tempo oportuno o quantitativo para a segunda dose, que deve ser tomada três meses após a primeira aplicação.



Foto: ALUÍSIO MOREIRA/SEI

NOVA remessa será destinada aos idosos entre 75 e 79 anos e aos trabalhadores da área de saúde

NOVO CORONAVÍRUS

QUARENTENA ENTRE 18/03 E 28/03: O QUE PODE E O QUE NÃO PODE EM PERNAMBUCO?

NÃO PODEM FUNCIONAR

- BARES E RESTAURANTES
- SHOPPINGS E GALERIAS COMERCIAIS
- ÓTICAS, SALAS DE CINEMA E TEATROS
- ACADEMIAS, SALÕES DE BELEZA
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO
- COMÉRCIO DE CALÇADOS, ELETROELETRÔNICOS E LINHA BRANCA, CAMA, MESA E BANHO.
- PRODUTOS DE ARMARINHO
- ESCOLAS E UNIVERSIDADES, CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E AGREMIÇÕES
- PRAIAS, PARQUES E PRAÇAS
- CICLOFAIXAS DE LAZER, EVENTOS
- CULTURAIS E DE LAZER...

PODEM FUNCIONAR

- SUPERMERCADOS, PADARIAS
- FARMÁCIAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEL
- FUTEBOL (SEM PÚBLICO)
- HOSPITAL E LOJAS VETERINÁRIAS
- BANCOS E LOTERICAS
- TRANSPORTE PÚBLICO
- INDÚSTRIAS, ATACADO E TERMOELÉTRICAS
- CONSTRUÇÃO CIVIL
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
- MATERIAIS DE INFORMÁTICA
- LOJAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
- AGRÍCOLAS,
- OFICINAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS
- DELIVERY EM GERAL...

Tire suas dúvidas no www.pecontracoronavirus.pe.gov.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Usina Pernambucana de Inovação é cadastrada no OPSI

Programa da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico reúne iniciativas de mais de 70 países, espalhados pelos cinco continentes.

A Usina Pernambucana de Inovação é o mais novo Lab cadastrado no Observatório da Inovação no Setor Público - OPSI, liderado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e voltado à formação, pesquisa, multiplicação e colaboração sobre soluções inovadoras na administração pública. O hub de inovação sócio-governamental de Pernambuco é agora um dos quatro labs do Brasil integrantes do programa internacional.

A Usina Pernambucana de Inovação foi catalogada como um dos “Estudos de Caso”, no qual são destacadas iniciativas relevantes para a promoção da Inovação do Setor Público. O OPSI reúne estudos, relatórios, boas práticas e iniciativas sobre a temática em um repositório centralizado, do qual participam mais de 70 países, espalhados pelos cinco continentes.

A gestão da Usina é partilhada entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia & Inovação (Secti) e Secretaria de Planejamento e Gestão (Se-

plag) e mais oito órgãos. O objetivo do hub é tornar políticas públicas mais eficazes, e construir propostas que permitam o Poder Público ampliar a qualidade dos seus serviços e o volume de entregas que beneficiam a população de Pernambuco.

A Usina atua tanto no atendimento de demandas do Poder Público quanto na prospecção e busca por servidores e instituições governamentais que atuem como multiplicadores, em uma jornada contínua de *advocacy* e de compartilhamento de conhecimentos em inovação.

ARTE: DIVULGAÇÃO/SECTI

USINA PERNAMBUCANA DE INOVAÇÃO:
UM DOS 4 LABS BRASILEIROS CADASTRADOS
NO OBSERVATÓRIO DA INOVAÇÃO NO SETOR
PÚBLICO, DA OCDE

USINA PERNAMBUCANA DE INOVAÇÃO
 Secretaria de Planejamento e Gestão
 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
 GOVERNO DO ESTADO PERNAMBUCO
 MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

Nova rodada do Décimo Terceiro do Bolsa Família começa a ser paga hoje

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, inicia, a partir de hoje (18.03), uma nova rodada de pagamento do programa Décimo Terceiro do Bolsa Família. Desta vez, receberão a parcela extra do programa aqueles beneficiários que fazem aniversário nos meses de maio, junho, julho e agosto. A parcela extra é de até R\$ 150,00. Em 2021, mais de R\$ 150 milhões serão disponibilizados pela iniciativa estadual.

Neste mês de março, o pagamento será realizado entre os dias 18 e 31 (sempre nas datas úteis), seguindo de acordo com o final do Número de Identificação Social (NIS) do usuário. Os primeiros a receber são aqueles que têm final UM (1). Em abril, a parcela extra será paga a quem completa aniversário nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, sendo iniciado o pagamento no dia 16 e seguindo até o dia 30, conforme o final do NIS do beneficiário.

O secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sileno Guedes explicou que os pagamentos serão realizados nos mesmos locais e com o cartão já utilizado pelo beneficiário. “Utilizamos essa forma para facilitar o acesso do beneficiário ao recurso disponibilizado pelo Governo de Pernambuco. Os recursos ficarão disponíveis para saque por até 120 dias, contando da data da sua li-

ARTE: DIVULGAÇÃO/SDSJC

2021

Datas de pagamento

Nascidos em **maio, junho, julho e agosto**

FINAL DO NIS	DATA DE PAGAMENTO
1	18 MAR
2	19 MAR
3	22 MAR
4	23 MAR
5	24 MAR
6	25 MAR
7	26 MAR
8	29 MAR
9	30 MAR
0	31 MAR

décimo terceiro do bolsa família
PERNAMBUCO

O saque será com mesmo cartão do Bolsa Família na Caixa Econômica Federal, terminais de autoatendimento, lotéricas ou estabelecimentos alternativos credenciados.

O saque deve ser feito em até 120 dias.

0800.081.4421
www.sdscj.pe.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
 MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

beração”, esclareceu. “Essa parcela extra é paga num momento importante, quando milhares de famílias deixaram de receber o auxílio emergencial e ainda vivem as incertezas econômicas provocadas pela pandemia do novo coronavírus, principalmente com a paralisação de atividades não essenciais”, acrescentou Guedes.

De acordo com o último dado atualizado pelo Governo Federal, em Pernambuco, são 1.176.110 famílias beneficiárias, o que corresponde a 34% da população do Estado, e que podem receber uma parcela extra do benefício. Vale destacar que só terá direito a parcela extra quem recebeu o Bolsa Família durante pelo menos metade dos meses do período de apuração, intercalado ou em meses seguidos.

CONSULTAS – Para dúvidas e esclarecimentos, a população poderá utilizar o serviço da Ouvidoria Social, que atende por meio do telefone **0800.081.4421**, de segunda a sexta-feira das 8 às 12h e das 13 às 16h. A SDSCJ também disponibiliza uma plataforma para que os beneficiários do programa possam conferir quanto irão receber do benefício estadual. O acesso é rápido e demanda apenas o Número de Identificação Social (NIS), que pode ser conferido nos cartões do Bolsa Família, e a data do nascimento do titular. O link de acesso é: www.sdscj.pe.gov.br.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA DO GABINETE DO GOVERNADOR Nº 04, de 17/03/2021.

O Chefe de Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 6º do art. 5º do Decreto nº 38.297, de 2012,

RESOLVE:

Tornar Público o Planos de Metas, para a Avaliação de Desempenho dos servidores do Grupo Ocupacional Gestão Pública (GOGP), Grupo Gestão Autárquica Fundacional (GOAF), Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias (GOAAF) e Grupo Ocupacional de Tecnologia da Informação/ Quadro Suplementar de Tecnologia da Informação (GOTIC/QSTI), em exercício no Gabinete do Governador, período de 2021.

PLANO DE METAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO GABINETE DO GOVERNADOR – EXERCÍCIO 2021.

ALEXANDRE CAMPELO

Chefe de Gabinete do Governador – em exercício

PLANO DE METAS GABINETE DO GOVERNADOR 2021									
GRUPOS OCUPACIONAIS: Gestão Pública(GOGP), Gestão Autárquica e Fundacional (GOAF), Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias (GOAAF) e Tecnologia da Informação/Quadro Suplementar de Tecnologia da Informação (GOTIC/QSTI)									
PERÍODO AVALIATIVO JANEIRO/2021 À DEZEMBRO 2021									
METAS INSTITUCIONAL									
GABINETE DO GOVERNADOR	Indicador	Fonte Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério Pontuação	Pontuação	Distribuição de pesos	
Objetivo	Coordenar as atividades de apoio direto ao Chefe do Poder executivo em suas ações governamentais, quando inerentes ao exercício das suas prerrogativas de natureza institucional	Realização de audiências, despachos e procedimentos diversos	Relatório de resultados	01/01/2021 a 30/10/2021	Número de audiências e despachos realizados.	0 1-15 16-33 34-49 A partir de 50	0 2,5 5 7,5 10	25%	
	Promover a interação institucional	Número de interação institucional			0 1-25 26-49 50-74 A partir de 75	0 2,5 5 7,5 10			
META INDIVIDUAL									
GABINETE DO GOVERNADOR	Indicador	Fonte Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério Pontuação (%)	Pontuação	Distribuição de Pesos	
Objetivo	Acompanhar as atividades do Gabinete	Demandas atendidas	Relatório de resultados emitido pela Gerência de Pessoal	01/01/2021 a 30/10/2021	Demandas atendidas*(100) / total de demandas do gabinete	100%	0 1-30% 31-50% 51-70% 71-99% 100%	0 2,5 5 7,5 10	50%

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 17 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA SAD/HEMOPE Nº 33, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 50.347, de 3 de março de 2021, publicado no Diário

Oficial do dia 4 de março de 2021, e a Resolução CPP nº 002, de 04 de janeiro de 2021, homologada por meio do Ato nº 749, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20 de fevereiro de 2021, **RESOLVEM:**

- I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 08 (oito) profissionais de nível superior e médio, sendo 06 (seis) advogados, 01 (um) contador e 01 (um) técnico em contabilidade, para, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento no inciso XIV do art. 2º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I deste Edital, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.
- II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- III. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, admitida a prorrogação por iguais períodos, até o limite máximo de 6 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Fundação HEMOPE, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e demais normas aplicáveis à matéria.
- IV. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	318.730-6	SAD
Camila Melo Morais Britto	375.564-9	SAD
Suely Cristina d'Almeida Silva	6639-7	HEMOPE
Andressa Almeida de Moura	6469-6	HEMOPE

V. Estabelecer que é de responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Fundação HEMOPE, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

GESSYANNE VALE PAULINO

Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE

ANEXO ÚNICO

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária de 08 (oito) profissionais de nível superior e médio, sendo 06 (seis) vagas para advogados, 01 (uma) vaga para Contador e 01 (uma) vaga para Técnico em Contabilidade, observado o quadro de vagas constante do ANEXO I deste Edital.
- 1.2 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.
- 1.3 O presente processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em análise curricular.
- 1.4 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico <https://ead.saude.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/HEMOPE a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO.**2.1 ADVOGADO DIARISTA****2.1.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Diploma ou declaração de conclusão do Curso de Graduação em Direito, emitidos por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e em condições de regularidade perante a mesma.

2.1.2. ATRIBUIÇÕES: Assessorar a Presidência da Fundação HEMOPE em assuntos jurídicos e administrativos; efetuar estudos e pesquisas de doutrina, legislação e jurisprudência; opinar sobre interpretação de textos legislativos, minutas, contratos e outros documentos de interesse da Fundação HEMOPE; preparar documentos contratuais relacionados a Fundação HEMOPE; prestar colaboração efetiva com relação ao estudo e elaboração de atos normativos de interesse da Fundação HEMOPE; visar procurações e quaisquer documentos de natureza jurídica que possam produzir efeitos na Fundação HEMOPE; participar de comissões ou grupos de trabalho que exijam assessoramento jurídico; opinar nos assuntos relacionados com direitos e deveres dos servidores; representar a Fundação HEMOPE junto à Justiça de modo geral, e caso necessário, no interior do Estado; desempenhar outras tarefas correlatas, compatíveis com a sua categoria profissional, como notas técnicas, cotas e pareceres; analisar editais de licitações; elaborar pré-contratos e contratos administrativos;

2.1.3. REMUNERAÇÃO: 2.179,78 (dois mil, cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

2.1.4. LOCAL DE TRABALHO: Fundação Hemope, em Recife.

2.1.5. JORNADA DE TRABALHO: 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, conforme escala estabelecida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

2.2 CONTADOR DIARISTA**2.2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Diploma ou declaração de conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis emitidos por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco, como Contador, devidamente regularizado.

2.2.2. ATRIBUIÇÕES: Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registros e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro da Fundação HEMOPE; participar, orientar e coordenar trabalhos de contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial, observando as exigências legais e administrativas; responsabilizar-se pela



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Claudiano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Marcelo Bruto da Costa Correia

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Silvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albères Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

elaboração de balanços, balancetes e outros demonstrativos contábeis e financeiros; executar perícias contábeis; preparar relatórios financeiros e patrimoniais; emitir parecer e dar informações sobre assuntos econômico-financeiros; elaborar proposta orçamentária anual; executar, supervisionar, para fins de prestação de contas, os trabalhos relativos aos contratos e convênios firmados pela Fundação HEMOPE, com vistas ao cumprimento dos planos de aplicação e cronogramas de liberação; assistir a Presidência e Diretorias da Fundação HEMOPE nos assuntos de sua competência; providenciar a documentação exigida pelo Tribunal de Contas, bem assim a que diz respeito às obrigações junto ao CSPP, ao IAPAS e outros órgãos; assessorar as auditorias financeiras realizadas na Fundação HEMOPE; atender as exigências da Receita Federal; elaborar relatórios para a Secretaria da Fazenda; manter contato direto com o FUNDAJ sobre assuntos relacionado a sua área de atuação; supervisionar estagiários que se encontrem no serviço durante o seu horário; realizar cálculos judiciais; desempenhar outras tarefas correlatas, compatíveis com a sua categoria profissional.

2.2.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.634,84 (hum mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

2.2.4. LOCAL DE TRABALHO: Fundação Hemope, em Recife.

2.2.5. JORNADA DE TRABALHO: 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala estabelecida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

2.3. TÉCNICO EM CONTABILIDADE DIARISTA

2.3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado, devidamente registrado, de conclusão do Curso de Técnico em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

b) Registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco, como Técnico em Contabilidade, devidamente regularizado.

2.3.2 ATRIBUIÇÕES: Executar registros contábeis em geral; efetuar a classificação de documentos da receita e despesa; confeccionar balancetes; efetuar registros de empenho de despesas; extrair guias e cheques; apurar saldos de verbas; preparar extratos e prestações de contas; examinar comprovantes de despesas; emitir faturas de contas médicas; proceder a clipegem de documentos; fazer conciliação bancária; preparar pagamento aos prestadores de serviços; realizar depósitos bancários; preparar o pagamento das obrigações sociais; efetuar controle dos descontos e respectivos recolhimentos; colecionar documentos de receita e despesa; efetuar a conferência de caixa financeiro; emitir empenhos e proceder sua anulação, quando necessário; prestar assessoramento quando da realização de auditorias pelo Estado; desempenhar outras tarefas correlatas, compatíveis com a sua categoria profissional e outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente.

2.3.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

2.3.4. LOCAL DE TRABALHO: Fundação Hemope, em Recife.

2.3.5. JORNADA DE TRABALHO: 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala estabelecida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

3. DAS VAGAS

3.1. Para este processo seletivo, as vagas estão distribuídas conforme o constante do ANEXO I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade do HEMOPE, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2. A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

3.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos classificados, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

4.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

4.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

4.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD).

4.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme ANEXO IV (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. O Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

4.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

4.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco -ESPPE (<https://ead.saude.pe.gov.br/>), no prazo estabelecido no ANEXO II, observando as seguintes etapas:

5.1.1 O(a) candidato(a) deverá realizar o login na plataforma da ESPPE. Caso não possua usuário, poderá criá-lo no momento da inscrição ou, se preferir, pode se autenticar utilizando uma conta do Google.

5.1.2 O(a) candidato(a) deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, indicar a função e anexar os documentos solicitados, **EM UM ÚNICO ARQUIVO**, exclusivamente no formato "**PDF**", com o tamanho **máximo de 5MB (megabytes)**, descritos a seguir:

5.1.2.1 Documentos descritos no Item 5.3, para homologação da inscrição;

5.1.2.2 Documentos a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme ANEXO III, de acordo com a função escolhida.

5.2. Em razão das atividades serem realizadas presencialmente na Fundação Hemope, e, considerando o período de pandemia de COVID-19, não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, puérperas ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade da COVID-19, conforme disposto no ANEXO V. Caso haja classificação e/ou contratação do candidato e o mesmo alegue estar no grupo de risco será automaticamente desclassificado.

5.3. Para fins de homologação da inscrição, são exigidas cópias dos seguintes documentos:

a) RG - Registro Geral de Identificação;

b) CPF;

c) Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;

d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

e) Documento de comprovação de requisito para a função conforme previsto no Item 2 deste edital, devendo ser a carteira do Conselho/Ordem válida, acrescida de declaração/certificado de regularidade perante a entidade;

f) Documento oficial de comprovação de ter sido jurado, conforme Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP, caso possua.

5.3.1 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

5.4 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.5 Para fins deste edital, só será permitida a realização de apenas uma inscrição por candidato.

5.6 Só será permitido o envio e computada pontuação de 01 documento oficial por cada tipo de titulação.

5.7 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.8 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

5.9 Não será permitida alteração ou atualização da ficha de cadastro após o envio da inscrição.

5.10 Somente após a divulgação do Resultado Final da Avaliação Curricular, o candidato poderá solicitar alteração do seu endereço de *email* por meio do *email* alteracaohemope@gmail.com.

5.11 É importante que no ato da inscrição o candidato esteja com a internet funcionando e toda a documentação esteja digitalizada.

5.12 Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior ao ato de inscrição.

5.13 A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos

computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.14 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.15 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.

6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

6.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no ANEXO III deste Edital.

6.4. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.5. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.6. A experiência profissional só será válida a partir da data da colação de grau da graduação.

6.7. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

6.7.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando o cargo/função de Advogado ou Contador, conforme especialidade a que concorre; ou

6.7.2 Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando cargo/função desempenhada conforme função para a qual o candidato se inscreve, e especificando o período de atuação; ou

6.7.3 No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente cargo/função desempenhada como advogado, conforme modelo Anexo V; ou

6.7.4 No caso de experiência como cooperativado, mediante Certidão e/ou declaração, datada e assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado de Advogado, conforme modelo Anexo V; ou

6.7.5 No caso de experiência profissional autônoma, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço, devendo constar expressamente o emprego/função desempenhada como Advogado, conforme modelo Anexo V; ou

6.7.6 Certidões emitidas por escritôres, chefes ou diretores de Secretaria de Juízo ou Juizados Especiais, atestando patrocínio de feitos que tramitam ou tramitaram perante o referido juízo devendo constar expressamente o emprego/função desempenhada como Advogado, conforme modelo Anexo V.

6.8 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos ou pelo Dirigente maior da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão.

6.9 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de experiência.

6.10 Monitorias, Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, Simpósio, Congresso e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no Item 5 do edital.

7.2. Será considerado classificado nesta seleção o candidato que atender aos requisitos contidos no Item 5 do edital e a classificação será em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao Anexo III TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR.

7.3. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade.

b) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP.

Parágrafo único. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

7.4. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://ead.saude.pe.gov.br/> e homologado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/HEMOPE, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar via formulário eletrônico no endereço <https://ead.saude.pe.gov.br/>

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou meios estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas.

8.5. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Executora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior, ou, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação para as contratações se dará por meio de e-mail dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável pela inexistência no endereço informado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;

c) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

h) Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011;

i) Especificamente para a função Advogado, possuir certificado digital como advogado.

10.2 Os candidatos aprovados serão contratados pelo prazo que durar a necessidade decorrente da seleção, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, admitida a prorrogação por iguais períodos, até o limite máximo de 6 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Fundação HEMOPE, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e demais normas aplicáveis à matéria, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Hemope.

10.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

10.4 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10.5 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;

b) CPF;

c) Carteira de PIS ou PASEP;

d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;

e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

f) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;

g) Carteira do Conselho Profissional referente à função que concorre e/ou declaração de inscrição, com comprovação de regularização;

h) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

i) 01 (uma) foto 3x4 recente;

j) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;

k) Cartão de Vacinação com registro de vacinas em Difteria e Tétano – DT e Hepatite B;

l) Apresentar comprovação dos requisitos constantes do item 10.1.

10.6 Os candidatos aprovados serão contratados na forma prevista na Lei Estadual nº 14.547/2011, para exercerem suas atividades nas unidades do Hemope conforme Anexo I, devendo ter disponibilidade para desenvolver atividades no âmbito do Estado de Pernambuco.

10.7 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

10.8 Quando da convocação o candidato deverá apresentar os documentos originais. Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.9 O HEMOPE encaminhará e-mail ao candidato solicitando toda a documentação conforme o item 10.5.

10.10 É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter o HEMOPE atualizado quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

11.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior

regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

11.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.4 Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

11.5 O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico <https://ead.saude.pe.gov.br/> sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

11.6 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/HEMOPE, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

11.7 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao HEMOPE decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.

11.8 A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

11.9 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.

11.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11.11 O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por até igual período, através de Portaria Conjunta SAD/HEMOPE, a critério do HEMOPE.

11.12 O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na Ficha de Inscrição.

11.13 É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter o HEMOPE atualizado quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

11.14 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.15 Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, o HEMOPE se reserva o direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção para futura lotação nas unidades do HEMOPE, respeitando a ordem de classificação.

11.16 Quando da convocação o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

11.17 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o HEMOPE do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.18 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, ao HEMOPE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

11.19 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

11.20 Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes no art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

11.21 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.

11.22 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pelo HEMOPE, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS					
LOTAÇÃO	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	REGIME	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
HEMOPE RECIFE	ADVOGADO	DIARISTA	5	1	6
	CONTADOR	DIARISTA	1	0	1
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DIARISTA	1	0	1
TOTAL			7	1	8

ANEXO II – CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	22/03 a 05/04/2021	Endereço eletrônico: https://ead.saude.pe.gov.br/
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	26/04/2021	Endereço eletrônico: https://ead.saude.pe.gov.br/
Período de recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	Até 23:59h do dia 29/04/2021	Endereço eletrônico: https://ead.saude.pe.gov.br/
Divulgação do recurso e Resultado Final da Avaliação Curricular	11/05/2021	Endereço eletrônico: https://ead.saude.pe.gov.br/

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

A) ADVOGADO

Atividade	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em Direito Civil, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em Direito Administrativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em Direito Trabalhista, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na área jurídica, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	20
Experiência profissional na área jurídica, como Advogado, por período mínimo de 1 (um) ano.	20
TOTAL	100

* Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

B) CONTADOR

Atividade	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área da contabilidade, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com exceção da especialização em Perícia Judicial.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado), emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	25
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de formação em perícia judicial, emitida por autoridade pública competente.	25
Experiência profissional na área contábil, como Contador, por período mínimo de 01 (um) ano.	25
TOTAL	100

* Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

C) TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Titulação	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de conclusão de curso na área de contabilidade, expedido por Instituição autorizada, com carga horária de até 30h, com exceção do curso de técnico em contabilidade.	20

Certificado ou Declaração de conclusão de curso na área de contabilidade, expedido por Instituição autorizada, com carga horária de no mínimo 31h, com exceção do curso de técnico em contabilidade.	40
Experiência mínima de 01 ano na função a que concorre.	40
TOTAL	100

* Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

ANEXO IV - LAUDO MÉDICO - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/HEMOPE Nº _____, DE _____ DE _____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).
Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência: Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

Declaro para fins desta Seleção Pública Simplificada regida pela PORTARIA CONJUNTA SAD/HEMOPE Nº _____, DE _____ DE _____, que NÃO me encontro em grupo de risco (abaixo citado) da COVID-19 e estou ciente que serei DESCLASSIFICADO caso me enquadre nesse grupo de risco.

Grupo de risco da doença COVID-19:

A) Doenças cardíacas crônicas:

- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;

B) Doenças respiratórias crônicas:

- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;

C) Doenças renais crônicas:

- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;

D) Imunossupressos:

- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

E) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;

F) Diabetes;

G) Gestantes ou puérperas.

Atenciosamente,

NOME

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 479-Fazer retornar ao Instituto de Recursos Humanos - IRH, os servidores abaixo relacionados, cedidos à Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, a partir de 01.09.2020.

NOME	MATRÍCULA
Telma Maria Vieira	212.246-4
Maria da Ascensão Lopes Calado	202.453-5
Wellington Eliazar da Silva	242.003-1
Graça Maria Fernandes Martins Rodrigues	201.341-0
Laudecina Alves Pereira	206.807-9
Abel Feitosa de Santana	201.180-8
Sônia Maria Araújo Rego	241.970-0
Cláudio Fernando Teixeira Vieira	212.556-0

Nº 480-Colocar à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor **Ricardo Silveira Azevedo**, matrícula nº 272.530-4, da Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021.

Nº 481-Colocar à disposição do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, o servidor Alexandre Rodrigues Evangelista, matrícula nº 12.997-6, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021.

Nº 482-Considerar autorizada a cessão ao Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, do servidor Janduir Nunes Simões, matrícula nº 202.747-0, do Instituto de Recursos Humanos – IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 20.11.2020 até 31.12.2021.

PORTARIA SAD Nº 483 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações **RESOLVE:** 1. Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Caruaru, da servidora **Márcia Maria da Costa Tiburtino**, matrícula nº 172.866-0, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2014. 2. Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 2362 do dia 23.12.2013, publicada no DOE de 24.12.2013, a Portaria SAD nº 40 do dia 08.01.2014, publicada no DOE de 09.01.2014, e a Portaria SAD nº 1806 do dia 18.07.2014, publicada no DOE de 19.07.2014, no que concerne à referida servidora.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO ESTADO, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE:**

Nº 484-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
LOUISE DE LAVOR SANTOS CARVALHO	363.423-0	SEPLAG	01/03/2021	3000008455.000176/2021-92

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 485-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Delegado de Polícia do Rio Grande do Sul, no período de 15/03/2021 a 15/09/2021, com opção pela bolsa do curso de Formação Profissional.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
3900000923000053/2021-41	Bruno Lima Carnaúba	386.630-0	Agente de Polícia	PCPE/SDS

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 486-Conceder, ao servidor(a) abaixo citado(a), Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
3900000622.000018/2021-17	PAULO ROBERTO DE MORAIS	273.859-7	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANO A PARTIR DE 11.02.2021

Nº 487-Conceder, ao servidor(a) abaixo citado(a), Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
1400005509.000529/2020-65	DANIELLE CAMPOS VAZ	306.448-4	ANALISTA EM GESTAO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº Portaria nº 1728, DOE 10/08/2019, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 488-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 07 de fevereiro de 2021. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão de Garanhuns. **5 – REGISTRO:** 02 (dois) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019	EMANUEL CORREIA CALADO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019	ERICK DA SILVA OLIVEIRA

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº Portaria nº 1730, DOE 10/08/2019, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 489-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 07 de fevereiro de 2021. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019	RENATA ROBERTA FERREIRA SOARES

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº Portaria nº 1729, DOE 10/08/2019, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 490-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 07 de fevereiro de 2021. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão de Petrolina. **5 – REGISTRO:** 02 (dois) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019	LARIELLY SANTOS OLIVEIRA
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019	MARIA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº Portaria nº 1883, DOE 07/08/2018, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 491-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2021. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão de Garanhuns. **5 – REGISTRO:** 05 (cinco) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018	ELIANA ALMEIDA DE PAULA
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018	FABRÍCIO PAES FERREIRA
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018	JULIO ADRIANO LINO DE CARVALHO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018	YASMIN NATHALI RODRIGUES DE AMORIM PEREIRA
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018	ZARA MARIA DA SILVA LIMA

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº Portaria nº 1882, DOE 07/08/2018, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 492-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2021. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018	JAYNE FERREIRA SOARES RIBEIRO DE ABREU

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº Portaria nº 891, DOE 08/05/2019, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 493-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a partir de 02 de fevereiro de 2021. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019	THAYANNA BARBOSA DA SILVA NEVES

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº Portaria nº 1882, DOE 07/08/2018, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 494-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2021. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018	MARCELO JOSÉ DA COSTA JÚNIOR

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº Portaria nº 2587, DOE 06/11/2018, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 495-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a partir de 05 de fevereiro de 2021. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018	ISABELE VIEIRA DE SENA SOUZA

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº Portaria nº 891, DOE 08/05/2019, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 496-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a partir de 02 de fevereiro de 2021. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 02 (dois) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019	FELLIPE BARROS BELO
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019	JOSÉ WOLFGAN JAFFERSON EDUARDO DA SILVA

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº Portaria nº 1413, DOE 05/05/2017, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 497-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a partir de 02 de fevereiro de 2021. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017	NATALIA DE CASSIA LOPES CORREIA

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº Portaria nº 1221, DOE 12/05/2016, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 498-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a partir de 02 de fevereiro de 2021. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2016	RAISSA VIVIANNE SILVA GOMES

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº Portaria nº 1221, DOE 12/05/2016, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 499-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a partir de 02 de fevereiro de 2021. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento ao Cidadão da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2016	MARIA RAQUEL TRIGUEIRO DE QUEIROZ

Sabrina Melo Diniz Padilha
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

A GERENTE DE APOIO JURÍDICO AOS PROCESSOS DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, com redação alterada pela Portaria SAD nº 414, publicada no DOE/PE de 13/03/2021, e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, **RESOLVE:**

Nº 500-Considerar autorizado o afastamento integral da servidora ANA ELIZABETH LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 13872-0, para as atividades do Doutorado em Enfermagem promovido pela Universidade Federal do Paraná - UFPR, de 01/03/2021 a 01/03/2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo da servidora.

A **GERENTE DE APOIO JURÍDICO AOS PROCESSOS DE PESSOAL**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como o art. 1º, alínea «g», 2.7, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, com redação alterada pela Portaria SAD nº 414, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/03/2021, **RESOLVE**:

Nº 501-Renovar a concessão de horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 12/02/2021 e COTA nº 27/2021/SAD - NACOD (12286622):

Processo	Matrícula	Nome da servidora	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400005424.000397/2021-92	257.809-3	Polyana Cristina Barbosa Cruz	Professora	SEE	12 horas-aula semanais diurnas até 11 de fevereiro de 2023

Nº 502-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 09/02/2021, e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 27/2021 - NACOD/GEJUR (12307135):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400005336.000248/2021-12	3979431	Sidley Cavalcante da Silva	Professor	SEE	20 (vinte) horas-aula semanais diurnas até 13 de março de 2023.

Nº 503-Renovar a concessão de horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 03/10/2020, e Cota nº 25/2021/SAD-NACOD (12129237):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400005651.000119/2020-71	257.607-4	Márcia Maria Andrade	Professora	SEE	10 (dez) horas-aula semanais diurnas até 02 de outubro de 2022.

Nº 504-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 09/02/2021 e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 019/2021 - NACOD/GEJUR (11755330):

Processo	Matrícula	Nome da servidora	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000055/2021-42	319.904-5	Wanessa Cristina de Melo Alves Oliveira	Escrivã de Polícia/ Psicóloga	SDS	20 horas semanais até 08 de fevereiro de 2021

A **GERENTE DE APOIO JURÍDICO AOS PROCESSOS DE PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "g", item 2.1, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, com redação alterada pela Portaria SAD nº 414, publicada no DOE/PE de 13/03/2021, e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

Nº 505-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Assistente de Coordenação, a servidora **Simone Ferraz do Nascimento**, matrícula nº 12546-6, do IRH/PE, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Público, com efeito retroativo a 05/03/2021.

Nº 506-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Público, o servidor **Mosar Lopes da Silva**, matrícula nº 130639-1, da Secretaria de Saúde, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Assistente de Coordenação, com efeito retroativo a 05/03/2021.

Nº 507-Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Assistente de Coordenação, a servidora **Márcia Paes Barreto de Lira**, matrícula nº 227.568-6, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 26/02/2021, em face de sua aposentadoria concedida pela Portaria FUNAPE nº 0726, de 26/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 27/02/2021.

PORTARIA SAD Nº 508 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A **GERENTE DE APOIO JURÍDICO AOS PROCESSOS DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, alínea "g", item 2, 2.2, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, com redação alterada pela Portaria SAD nº 414, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 13/03/2021, com amparo legal no Anexo I, artigo 2º, inciso II, alínea "k", do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e, tendo em vista o contido no **Parecer nº 0053/2021 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (12133057)**, exarado nos autos dos Processos SEI nº 3900037268.001275/2020-81, **RESOLVE**:

I) Conceder pensão especial mensal à dependente do militar ÉRITON DE OLIVEIRA PEREIRA, Soldado PM, matrícula nº 1128370, promovido "post mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 12 de setembro de 2018, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974 c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;

II) É beneficiária da pensão concedida pelo item anterior: Anna Eduarda Barbosa de Oliveira, filha, nascida em 06/06/2014;

III) A pensão especial a que faz jus a dependente do policial militar falecido, conforme art. 27, inciso II, observará o disposto no art. 51, incisos I e II, da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e

IV) A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

ISIS DE MELO MENDES CARVALHO

Gerente de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal

DESPACHO DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado**, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1000, de 16 de Abril de 2014, resolve: **INDEFERIR**, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Encaminhamento Nº 0084/2021 da PGE.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900037241.000389/2019-79	CÍCERA PATRÍCIA VASCONCELOS RODRIGUES BIONE	119423-2	POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2021.

A **GERENTE DE APOIO JURÍDICO AOS PROCESSOS DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "g", item 2, 2.3, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, com redação alterada pela Portaria SAD nº 414, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/03/2021, **RESOLVE**:

Nº 85-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5601297-3/2019 (11641625), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 038, de 24/02/2021 (11837918), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar SEVERINO AVELINO DA SILVA, 1º Sgt PM Ref., matrícula nº 7665-1, ocorrida em 27/12/2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: KARINA AVELINO MENDES DA SILVA, filha.

Nº 86-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000024.002217/2020-28 (11686140), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 039, de 25/02/2021 (11890856), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar WILLIAMS PINHEIRO DE SOUZA, 1º Sgt RRRPM, matrícula nº 19287-2, ocorrida em 02/12/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: VALDECK MARTINS GOMES, companheira.

Nº 87-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão

exarada no Processo SEI nº 3900037268.000120/2021-17 (11711882), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 039, de 25/02/2021 (11891154), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar SEVERINO JOÃO DE ANDRADE, Subtenente RRRPM, matrícula nº 603554-0, ocorrida em 08/12/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: NOEME IZIDIO DE ANDRADE, viúva.

Isis de Melo Mendes Carvalho

Gerente de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal

CASA CIVIL

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

PORTARIAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2021.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 41 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado **GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, do Comissário de Polícia **RIVALDO BEZERRA DE MELO**, e dos Agentes de Polícia **JURACY ROGÉRIO DOS SANTOS JÚNIOR**, **ALDEMAR ANDERSON GONDIM FERREIRA**, **JOSÉ EZEQUIEL DE BARROS** e **KARINA MAGALHÃES DE ALMEIDA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Cuité - PB, nos dias 15 e 16 de março de 2021.

Nº 42 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **GILENO GOMES COELHO**, da referida Secretaria, para participar do Estágio de Preparação de Policiais Militares para Missão de Paz - 1º Turno no Centro Conjunto de Operação de Paz do Brasil, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos períodos de 29 de março a 17 de abril de 2021 e 26 de abril a 21 de maio de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 43 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento PM **CLAUDIVALDO SILVA GÔES**, da referida Secretaria, para participar como instrutor da 81ª Instrução de Nivelamento e Conhecimento da Força Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 23 de abril de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 44 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM **TIAGO ROCHA DE MENEZES**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Operações Especiais na Polícia Militar do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos períodos de 21 a 23 de junho de 2021, 28 de junho de 2021, e de 05 de julho a 29 de outubro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1340, DE 17/03/2021 – DELIBERAÇÃO- PL - SIGPAD Nº 2019.5.5.000353- SEI 3900000006.000660/2018-68

LICENCIANDO: Ex-Sd PM Mat. 118704-0 ALEX LOIOLA MARQUES

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. CONSIDERANDO que o vertente Processo de Licenciamento a Bem da disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar a acusação do Licenciando haver sido autuado em flagrante delito, em virtude de ter sido encontrada, no dia 26 de novembro de 2018, no interior da sua residência, a pistola 380, número de série KQG 95612, que estava em situação irregular, isso quando era dado cumprimento ao mandado de prisão expedido em face desse militar, nos autos do processo criminal nº 0022314-59.2018.8.17.0001, que tramita na 1ª Vara do Tribunal do Júri Capital; CONSIDERANDO constar ainda nos autos que o Imputado adquiriu irregularmente a arma de fogo de um civil, próximo ao Mercado de Água Fria, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); CONSIDERANDO que o Encarregado sugeriu a imposição ao Imputado da reprimenda de licenciamento a bem da disciplina, opinião essa que foi acolhida pelo Corregedor Auxiliar Militar; CONSIDERANDO a Assessoria desta Casa Correcional, no Parecer Técnico, consignou que, no julgamento do vertente caso, devem também ser analisados os antecedentes disciplinares do Inculpado, por imperativo do art. 21 da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), sendo que o exame dos autos revela que o Imputado encontra-se classificado no comportamento mau, em decorrência de haver sido a ele impostas várias reprimendas disciplinares, realidade que também indica a sua incompatibilidade com a vida castrense, dada a sua relutância em violar os valores e princípios da caserna; CONSIDERANDO que, ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o relatório conclusivo, bem como a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. RESOLVE: I - Julgar o Sd PM Mat. 118704-0 ALEX LOIOLA MARQUES culpado da acusação ventilada neste Processo Administrativo Disciplinar e, por consequência, incapaz de permanecer integrando as fileiras da Polícia Militar, razão pela qual determino a imposição a ele da reprimenda de LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA, por entender que as suas condutas ilícitas violaram as disposições do art. 4º, §§ 1º ao 4º, do art. 5º, do art. 7º, II, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XVI, XIX, XX, XXIV e XXXV, do art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do art. 27, IV, VI, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco) e do o art. 2º e art. 6º, § 1º, I, V, IV e VI, todos da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), assim como pelo fato dos seus antecedentes funcionais revelarem que ele é contumaz na prática de transgressões disciplinares, realidade indicadora da sua incompatibilidade com a vida castrense, isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo, na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório; II – Determinar que, em razão da situação de ex-policial militar do Inculpado, a **execução** da pena imposta fique condicionada a uma eventual reintegração dele ao quadro de pessoal da PMPE; III - Publique-se em **DOE**; IV - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 17 de março de 2021.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1341, DE 17/03/2021 – DELIBERAÇÃO- CD - SIGPAD Nº 2019.12.5.000171 - SEI 3900032187.000001/2019-18

ACONSELHADO: Ex-3º Sgt PM 29949-9 PEDRO ELIZEU DA SILVA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. CONSIDERANDO que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar a acusação do Aconselhado haver faltado, sem justificativa, ao serviço para o qual estava escalado pelo 11º BPM, no dia 22 de outubro de 2018, data a partir da qual permaneceu ausente daquela OME, por mais de oito dias, razão pela qual foram instauradas as instruções provisórias de deserção; CONSIDERANDO que a Triade asseverou que o Aconselhado é culpado das acusações contra ele assacadas, não havendo nenhuma justificativa para a ação, razão pela qual pugnou pela imposição a ele da reprimenda de exclusão a bem da disciplina, sob a alegação dele não reunir as condições mínimas de permanência na Corporação, consoante ventilado no relatório; CONSIDERANDO que, ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o relatório conclusivo, bem como Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. RESOLVE: I - Julgar o Ex-3º Sgt PM 29949-9 PEDRO ELIZEU DA SILVA culpado da acusação ventilada neste Processo Administrativo Disciplinar e, por consequência, incapaz de integrar as fileiras da Polícia Militar, razão pela qual determino a imposição a ele da reprimenda de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, por entender que a sua conduta ilícita violou as disposições do art. 4º, §§ 1º ao 4º, do art. 5º, do art. 7º, II, IV, V, VII, XIV, XV, XVI, XIX, XX e XXIV, do art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do art. 27, I, IV, VI, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco) e do art. 2º e art. 6º, § 1º, I, IV, V, VI e VIII, todos da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo, na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório; II – Determinar que, em razão da situação de ex-policial militar do Inculpado, a **execução** da pena imposta fique condicionada a sua eventual reintegração ao quadro de pessoal da PMPE; III - Publique-se em **DOE**. IV - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 17 de março de 2021.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1342, DE 17/03/2021 – DELIBERAÇÃO- CD - SIGPAD Nº 2019.12.5.000453 - 2ª CPDPM - SEI Nº 7403172-6/2018

Aconselhado: 3º Sgt Ref. PM Mat. 609092-3 ANSELMO JOSÉ DIAS

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. CONSIDERANDO que o presente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar a acusação de haver o Imputado, no dia 20 de abril de 2018, comparecido a locadora indicada nos autos e lá locado o veículo marca JAC, modelo J2, placa PDD 3058, por um período de três dias e, após o encerramento do contrato, deixado de devolver o referido veículo, tendo levado-o para a cidade de Mejiro-PB e lá vendido-o pelo valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a um terceiro; CONSIDERANDO que, finalizadas as diligências, a Comissão Processante chegou ao entendimento de que as acusações assacadas contra o Inculpado são consistentes, acrescentando que essas condutas defenestraram a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, razão pela qual reputou o militar incapaz de permanecer integrando as fileiras da Corporação, pugnado pela sua exclusão a bem da disciplina; CONSIDERANDO que,

ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar parcialmente o teor do relatório conclusivo, em razão das alterações propostas no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e no Parecer Técnico da Assessoria da Aludida Casa Correccional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. RESOLVE: I - Julgar o 3º Sgt Ref. PM Mat. 609092-3 ANSELMO JOSÉ DIAS CULPADO das acusações apuradas no presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como incapaz de permanecer integrando a PMPE, razão pela qual determine a imposição a ele da reprimenda de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, prevista no art. 28 inc. V, da Lei 11.817/00, por entender que a sua conduta violou as disposições do art. 4º, §§ 1º ao 4º, do art. 5º, do art. 7º, II, IV, V, VII, XIV, XV, XVI, XIX, XX e XXIV, do art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do art. 27, I, III, IV, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco) e do art. 2º e art. 6º, § 1º, I, V e VI, assim como o §2º do mesmo dispositivo, todos da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo, no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório; II - Publique-se em **DOE**; III - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 17 de março de 2021.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1343, DE 17/03/2021 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2018.12.5.000472 - 5ª CPDPM - SEI Nº 7408834-7/2017

Autoridade Processante: 5ª CPDPM

ACONSELHADOS: Cb PM Mat. 106385-5 – YGOR CORDEIRO ATANÁZIO CRUZ e os Sds PPM Mat. 113658-5 – EVERSON RAMOS BARRETO e Mat. 113804-9 – ALEXANDRE JOSÉ GUEDES PEREIRA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. CONSIDERANDO que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar o fato dos Aconselhados terem sido abordados por policiais rodoviários federais, por volta das 18:00h do dia 18 de dezembro de 2017, na BR 101/PB, Km 103, sentido João Pessoa/Recife, na cidade de Alhandra/PB, quando estavam com o civil indicado nos autos, que é ex-presidiário, no interior do veículo HB20, preto, que estava estacionado num posto de combustível; CONSIDERANDO constar nos autos que, na data supramencionada, os policiais rodoviários receberam a informação repassada por uma empresa de rastreamento veicular de que o carro em questão, que possuía restrição de furto, estava próximo ao Posto da PRF, em Mata Redonda, Alhandra/PB, oportunidade na qual conseguiram localizá-lo, no local antes citado, e realizaram a abordagem; CONSIDERANDO que, na ocasião, após as verificações necessárias, os policiais rodoviários federais constataram que se tratava de veículo clonado, uma vez que apresentava a placa PCC 2254-PE, diferente da original (PZO-5233/MG), assim como que o CRLV e o número do chassi estavam adulterados; CONSIDERANDO que, durante a abordagem, foi verificado que todos os ocupantes do automóvel estavam armados, sendo que o civil portava uma pistola e o Sd PM Everson um revólver, ambos sem qualquer autorização e em desacordo com as determinações legais; CONSIDERANDO que, na oportunidade, foram encontrados, no interior do veículo, um "pé de cabra", um alicate de 24 polegadas e uma balaclava; CONSIDERANDO que os Imputados foram autuados em flagrante delito por tais fatos, na delegacia de Polícia Civil de Alhandra-PB, e denunciados pelos ilícitos penais capitulados nos arts. 180 (receptação) e 288, parágrafo único (associação criminosa armada), do Código Penal, e o Sd PM EVERSON também pelo crime previsto no art. 14 da Lei 10.826/03 (porte ilegal de arma de fogo), constituindo-se os fatos objeto da ação penal nº 0000001-92.2018.815.0411, que tramita na Vara Única da Comarca de Alhandra-PB; CONSIDERANDO que, finalizadas as diligências, o Colegiado chegou ao entendimento que os policiais são culpados, bem como que as condutas por eles praticadas têm o condão de defenestrar a honra pessoal, o pundonor militar, o sentimento do dever e o decoro da classe, razão pela qual os considerou incapazes de permanecerem integrando as fileiras da Corporação, pugnando pela imposição a eles da reprimenda de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA; CONSIDERANDO que, ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o versado relatório conclusivo, bem como o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar, com as alterações propostas no Parecer Técnico da Assessoria da Aludida Casa Correccional, arriada no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. RESOLVE: I – Julgar o Cb PM Mat. 106.385-5 – YGOR CORDEIRO ATANÁZIO CRUZ e os Sds PPM Mat. 113.658-5 – EVERSON RAMOS BARRETO e Mat. 113.804-9 – ALEXANDRE JOSÉ GUEDES PEREIRA culpados das acusações apuradas neste Processo Administrativo Disciplinar e, por consequência, incapazes de permanecer integrando as fileiras da Polícia Militar, razão pela qual determine a imposição a eles da reprimenda de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, por entender que violaram as disposições do art. 4º, §§ 1º ao 4º, do art. 5º, do art. 7º, II, IV, V, VII, XIV, XVI, XIX, XX e XXIV, do art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do art. 27, I, IV, VI, VII, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco) e do art. 2º e art. 6º, § 1º, I, V e VI, todos da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo, no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório; II - Publique-se em **DOE**; III - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 17 de março de 2021.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, resolve:

Nº 1354, DE 17/03/2021 - I – Designar o Coronel PM Sérgio Fernando Cabral da Silva, matrícula nº 2093-1, CPF nº 781.560.844-20, para o encargo de Ordenador de Despesa da Unidade Gestora nº 390401- Polícia Militar de Pernambuco-PMPE/SDS, em substituição ao Coronel PM Marcilio Amorim Pereira, matrícula nº 1946-1, CPF nº 492.314.724-53.

II – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Abrir, retirar talonário de cheques, autorizar débitos em conta corrente, solicitar estornos de lançamentos, extratos de contas, encerrar, praticando todos os atos necessários a movimentação de todas as contas bancárias, sejam correntes ou poupança, cadastradas em nome da Polícia Militar de Pernambuco perante o Banco do Brasil, Bradesco S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

III – Contar os efeitos desta Portaria, a contar do dia 01/03/2021.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 016/PMPE/DGP-2, 04 de março de 2021. **EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **R E S O L V E:** I – **AGREGAR o Major PM Mat. 950108-8/ Gilmar José de Oliveira**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil do Município de Gravatá, conforme solicitação no Ofício nº 01/21 - GP Gravatá, 04/JAN2021 (10865251) e parecer favorável a cessão no Ofício nº 326 PMPE - DGP 2, de 03/MAR2021 (12011129). II – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; III - A Diretoria de Gestão de Pessoas para análise quanto aos devidos ajustes nos vencimentos do militar em apreço; IV - A presente Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2021. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – **Cel PM Comandante Geral**. Por Delegação: Daniel Henrique **Dias** Wanderley – **Cel PM** Diretor de Gestão de Pessoas. **(3900009122.000021/2021-46)**

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SE Nº 1140 DE 17 DE MARÇO DE 2021

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SE nº 1019, de 12 março 2021, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE:** Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005378.000563/2021-53	ADELIA COELHO DA SILVA	1839420	02/09/2020
02	1400005594.000168/2021-16	ARLETE BASTOS GONCALVES	1608398	26/02/2021
03	1400005482.000373/2021-49	BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOIS	1645528	04/02/2017
04	1400005455.000335/2021-13	CICERA CRISTINA TEIXEIRA JORGE	1650815	28/01/2021
05	1400005336.000582/2021-76	DOMINGOS SAVIO SILVA	1214764	01/03/2020
06	1400005455.000385/2021-09	HELENILDA ALEXANDRE LEITE FREITAS	1617125	26/11/2020
07	1400005482.000512/2021-34	JAQUELINE GOMES DE MELO	1611917	02/03/2019
08	1400005706.000968/2021-22	JOSELIA MELO RODRIGUES ALVES	1458515	16/06/2018
09	1400005676.000290/2020-00	LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO	1745395	20/10/2020
10	1400005623.000412/2021-56	MARIA JOELMA LOPES DE SANTANA	1565702	03/03/2021
11	1400005269.000648/2020-98	MARIA RISOLENE DE ANDRADE MARTINS	3018121	16/02/2020
12	1400005336.000522/2021-53	MARILENE ROBERTO MONTEIRO DE VASCONCELOS	1647849	28/03/2020
13	1400005378.000478/2021-95	MAURICEIA MARIA BEZERRA	1839683	16/04/2020

14	1400005482.000517/2021-67	MELANIA FARIAS DOS SANTOS LEITE	1647970	28/01/2021
15	1400005526.000160/2021-63	PATRICIA DOS SANTOS RAMOS	1811991	14/03/2020
16	1400005565.000676/2021-41	PAULA VERONICA DE MELO RIBAS	1751131	21/04/2020
17	1400005541.000627/2021-87	ROSEMARY BARROS	1797417	19/02/2020
18	1400005293.000857/2021-15	TELIA VIRGINIA BORGES DE BARROS MOURA	1839233	30/04/2020
19	1400005509.000647/2021-54	VERALUCIA MARTINS CORREIA	1450972	24/04/2019

RETIFICAÇÃO:

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 12/07/2016-PORTARIA Nº 3282 de 11/07/2016, REFERENTE AO ABONO PERMANÊNCIA DA SERVIDORA CILENE SILVA DOS SANTOS, MATRICULA Nº 1611267;

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2008;

LEIA-SE: VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/04/2015.

PORTARIA SEE Nº 1141 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/5/2016, torna público o Parecer SEE/PE Nº 021/2021-SEIP, de 08/03/2021, que aprova a **Autorização dos Cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e Técnico em Multimídia - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, na forma subsequente, modalidade presencial**, a ser ofertado pela **Escola Técnica Estadual Cicero Dias** localizada na Rua Marques de Valença, s/nº, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-500, pelo **prazo de 06 (seis) anos**, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

PORTARIA SF Nº 056, DE 17.03.2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o disposto no artigo 3º do Despacho nº 96, de 25.7.2018, da Secretaria Executiva do CONFAZ, que define o formato da entrega das informações e da documentação comprobatória de que trata a Cláusula Sétima do Convênio ICMS 190/17, que dispõe, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160, de 7.8.2017, sobre a remissão de créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal, bem como sobre as correspondentes reinstituições, RESOLVE:

Art. 1º Designar o AFTE Abílio Xavier de Almeida Neto, Diretor Geral de Política Tributária, como Representante deste Estado na Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS, para efetuar, mensalmente, junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, relativamente ao Estado de Pernambuco, a entrega e o depósito das planilhas correspondentes à relação das informações, da documentação comprobatória e dos arquivos eletrônicos, previstos nos incisos I e II do artigo 1º do Despacho nº 96, de 25.7.2018, da Secretaria Executiva do mencionado Conselho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SF nº 058, de 12.3.2019.

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 057, DE 17.03.2021.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.675, de 11.10.1999, e no inciso V do art. 14 do Decreto nº 21.959, de 27.12.1999, e considerando a formalização da renúncia ao incentivo do PRODEPE na Secretaria da Fazenda, bem como o pronunciamento da Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a perda dos benefícios do PRODEPE, por enquadramento na hipótese prevista no inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.675, de 11.10.1999, concedidos por meio dos Decretos respectivamente indicados, relativamente às empresas:

I – a partir de 04.06.2019, BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.492.701/0016-33 e no CACEPE sob o nº 0790719-29, Decreto nº 47.078, de 30.01.2019; e

II - a partir de 01.03.2021, REAL INDÚSTRIA DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.872.300/0001-11 e no CACEPE sob o nº 0288878-59, Decreto nº 24.478, de 02.07.2002, do Decreto nº 37.242, de 11.10.2011, do Decreto nº 39.012, de 27.12.2012, e do Decreto nº 48.604, de 30.01.2020.

Art. 2º Determinar, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 11.675, de 1999, a imediata cobrança de débitos porventura existentes e não pagos, relacionados com os benefícios cancelados com base nesta Portaria, independentemente do seu vencimento, em sua integralidade, sem qualquer dedução e com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

Secretário da Fazenda

RESOLUÇÃO CDAF Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Estabelece novas medidas, protocolos e diretrizes adotadas no âmbito da SEFAZ, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O **CONSELHO DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – CDAF**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 49.287, de 11 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus; **Considerando** que o Governo do Estado de Pernambuco tem empreendido todos os esforços para vencer este momento de desafio para a saúde, em razão da pandemia de proporções mundiais da Covid-19;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando que, desde o início da pandemia, a Secretaria da Fazenda tem estabelecido protocolos e ações que, além de cuidar dos seus colaboradores, ainda propiciaram a manutenção de suas condições de trabalho, mesmo à distância;

Considerando a necessidade de atualizar as informações a respeito das novas medidas, protocolos e diretrizes adotadas no âmbito da SEFAZ, para os próximos dias 18 a 28 de março de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º As atividades no âmbito da SEFAZ observarão o seguinte:

I - Diretores, Superintendentes, Coordenadores e Secretário Executivo continuarão as suas atividades em trabalho presencial diário, nas unidades da SEFAZ;

II - demais servidores e funcionários terceirizados da SEFAZ realizarão seus trabalhos de forma remota, exceto aqueles que executam atividades de limpeza, malote, manutenção predial, segurança, vigilância, portaria, folha de pagamento, serviços bancários, de execução financeira e de prestação de contas, bem como de suporte/ manutenção em tecnologia da informação e motoristas, que realizarão seus trabalhos presencialmente, em regime de rodízio, quando este regime for possível e aplicável à natureza do trabalho;

III – excepcionalmente, a critério da área competente, será permitido o trabalho presencial de servidores e funcionários terceirizados, desde que sua presença seja indispensável e, para aqueles com idade superior a 60 anos, será exigida manifestação formal de vontade própria;

IV - os servidores e funcionários terceirizados que não estiverem trabalhando presencialmente nas unidades da SEFAZ deverão manter-se em regime de isolamento nas suas casas e atentos à continuidade e ao desempenho dos seus trabalhos regulares, bem como às comunicações institucionais e de suas chefias por e-mail, telefone e aplicativos de mensagens; e

V - os estagiários serão desobrigados da atividade presencial nesse período, em virtude da suspensão de aulas nas instituições de ensino públicas e particulares.

Art. 2º Os servidores e terceirizados em trabalho presencial que apresentarem sintomas relacionados a COVID-19 tais como tosse, febre, dor de garganta, coriza, diarreia ou outros que possam indicar quadro viral de resfriado ou gripe, precisarão afastar-se do local de trabalho, até que os sintomas sejam descartados como relacionados à COVID-19.

Art. 3º O uso de veículos da SEFAZ observará o limite de até 2 (duas) pessoas por carro (incluindo o condutor), ambas respeitando todos os cuidados preventivos, como o uso da máscara e álcool, e ficando o passageiro no banco traseiro do veículo, diagonalmente ao condutor.

Art. 4º Estão suspensas as reuniões presenciais no âmbito da SEFAZ.

Art. 5º O acesso aos prédios da SEFAZ fica restrito a servidores e funcionários terceirizados, salvo as situações excepcionais, autorizadas pelas áreas competentes.

Art. 6º Fica limitado o deslocamento de apenas 1 (uma) pessoa por viagem nos elevadores.

Art. 7º A ocupação máxima por sala de trabalho na SEFAZ é de até 3 (três) pessoas, respeitando o distanciamento mínimo de 3 (três) metros entre elas.

Art. 8º Os serviços de atendimento presencial com agendamento, realizados pela SEFAZ, estarão suspensos, com exceção daqueles que apresentam alta relevância para o Estado.

Art. 9º Permanece obrigatório o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nas unidades da SEFAZ, a aferição da temperatura e o uso de álcool para higienização das mãos, quando do acesso aos prédios da SEFAZ, e o distanciamento de pelo menos 1,5 metro entre as pessoas nas áreas comuns das unidades desta Secretaria, assim como permanece proibido o agrupamento de pessoas.

Recife, 16 de março de 2021

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

Fábio Henrique Soares de Oliveira
Secretário Executivo de Coordenação Institucional

Anderson de Alencar Freire
Coordenador da Administração Tributária Estadual

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenação de Controle do Tesouro Estadual

Daniel Feitosa Valois Moreira
Chefe de Gabinete

Danielle Campello de Melo Augusto
Superintendente de Tecnologia da Informação

Daniella Myrian de Sousa Silva
Superintendente de Planejamento Estratégico

Abílio Xavier de Almeida Neto
Diretor Geral de Política Tributária

Elcy Cabral de Lima
Superintendente Jurídico da Fazenda

Walclécia Aparecida
Superintendente de Gestão de Pessoas

Manoel de Lemos Vasconcelos
Auditor Fiscal do Tesouro Estadual

Silvana Maria Victor de Godoy
Diretora de Comunicação

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

PORTARIA SEPLAG Nº 92 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o disposto no Decreto nº 41.460 de 30.01.15, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 15.452 de 15.01.15. RESOLVE: Designar a servidora ISMAYNE DE AMORIM MENDONÇA, matrícula nº 359.564-1, para responder pela a Função Gratificada de Apoio, símbolo FGA-1, no período de 17 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, durante a ausência da titular ANGÉLICA CRISTINA DE FIGUEIREDO SALVADOR AGUIAR, matrícula nº 324.267-6.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Planejamento e Gestão
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 17/03/2021

RESOLUÇÃO Nº 833 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O Conselho Estadual de Saúde – CES/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 198 da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90, do Art.161 da Constituição Estadual e pela Lei Ordinária nº. 12.297, de 12 de dezembro de 2002 e alterações contidas na Lei nº. 12.501, de 16 de dezembro de 2003, do Regimento Interno do CES/PE, e orientações contidas na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 12 de setembro de 1990, que definem a saúde como um direito fundamental de todo ser humano e dever do Estado, a ser provida por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), uma política de Estado que visa à promoção, prevenção e recuperação da saúde de todos os brasileiros e brasileiras;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, referente aos casos de infecção pelo SARS-CoV2/COVID-19 e a manutenção das recomendações das autoridades sanitárias internacionais de distanciamento social;

Considerando que o funcionamento das instâncias do controle social, mesmo nas crises e adversidades sociais, políticas e sanitárias, é requisito fundamental para a manutenção da normalidade democrática e que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas a serem adotadas pelas autoridades públicas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença por coronavírus, devendo assegurar a proteção das coletividades, o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, bem como resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabeleceu medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da nova doença por coronavírus, a Covid-19 (contaminação pelo vírus SARS-CoV-2, Novo Coronavírus), visando à proteção das pessoas e das coletividades;

Considerando o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020 que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando o Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 que manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus por mais 180 dias;

Considerando que o atual momento de Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19 trouxe situações anteriormente não previstas nos atos normativos do Conselho Nacional de Saúde, o que configura caso omissio, de acordo com o Art. 40 do Regimento Interno do CES/PE;

Considerando que o contexto da pandemia e a experiência internacional permitem gerir o trabalho e a vida social das pessoas e coletividades durante o enfrentamento à pandemia, reconhecendo a necessidade de trabalhos essenciais para a preservação da vida durante a emergência sanitária e recomendando o isolamento social e a redução do risco de contágio, ao tempo em que propõe medidas de proteção e suporte aos trabalhos essenciais e de saúde;

Considerando que o trabalho desenvolvido pelo controle social é amplamente reconhecido por sua alta relevância pública e que, em razão do disposto na Resolução CNS nº 604, de 08 de novembro de 2018, as funções e atividades desenvolvidas pelos membros dos Conselhos de Saúde e participantes das Conferências de Saúde não são remuneradas, o que reforça a importância da dispensa do trabalho à/ao conselheira/o a bem do serviço público;

Considerando o deliberado na Sessão Ordinária do CES/PE nº 523 realizada em 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos relativos ao funcionamento do Conselho Estadual de Saúde, em regulamentação ao Regimento Interno do CES/PE, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19.

Art. 2º - As Reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, reuniões das Comissões/Subcomissões, GT'S (Grupos de Trabalho), Assembléias e demais atividades do CES/PE serão realizadas por meio de plataforma digital, com acesso remoto em salas de reuniões virtuais/on-line durante a vigência da Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, respeitado o disposto no Regimento Interno do CES/PE, bem como a devida publicidade de todos os atos realizados.

Art. 3º - Esta Resolução dispõe sobre a realização das reuniões remotas do CES/PE, bem como a apreciações e deliberações realizados pelo Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco durante a vigência da Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 16 de março de 2021.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.
Homologo a resolução CES/PE nº 833 de 16 de março de 2021.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 190 - Determinar o exercício por meio de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor JOSÉ ALVES SOBRINHO, Motorista Oficial, matrícula nº 515466/MS, na VII Gerência Regional de Saúde/Salgueiro, a partir da publicação até 31/12/2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 122 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.

CONSIDERANDO o teor do INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da **Portaria nº 069/2021** da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no **D.O.E. de 30.01.2021**, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) **RICARDO TENÓRIO DE SOUZA**, matrícula nº 403.785-5/CTD.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da **2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pelo:

- **Rescisão contratual unilateral por causa justificada**, de acordo com o art. 12-A, III, da Lei Nº 14.547/ 2011

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Secretário: **Albéres Haniery Patrício Lopes**

PORTARIA SETEQ Nº18, DO DIA 17 DE MARÇO DE 2021

O Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 47.032 de 21/01/2019, que regulamenta a Lei nº 16.520 de 27/12/2018. **RESOLVE:** Designar a servidora **NEILMA RODRIGUES PAULO**, matrícula nº 415.685-4, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS – 2, retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES
Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação

TURISMO E LAZER

Secretário: **Rodrigo Cavalcanti Novaes**

Portaria Nº7/2021

O Secretário Executivo de Infraestrutura do Turismo e o Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **R E S O L V E**: Art. 1º – Designar o servidor Joel Vicente Muniz Costa, matrícula nº 400.444-2, para compor a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP em substituição a Luis Henrique Novaes de Sousa Menezes, matrícula 392.963-9. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/PE. **JOSÉ CARLOS DE MORAIS GUERRA** Secretário Executivo de Infraestrutura do Turismo **RODRIGO CAVALCANTI NOVAES** Secretário de Turismo e Lazer

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº 49.335, de 19.08.20, **RESOLVE:** Designar Eliane Cândido Bezerra de Lima, mat. nº. 198.325-3, para responder pela Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, da Unidade de Apoio Administrativo, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 1.3.21 a 29.5.21, durante a ausência da titular **Maria de Fátima Andrade Rocha**, mat. nº. 359.714-8, em gozo de férias e licença-prêmio.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 11 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da ADAGRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

I - Determinar a Instauração de Sindicância, a fim de averiguar o furto de uma extensão elétrica e de um computador de propriedade da ADAGRO, da unidade localizada no Município de Carpina/PE, e eventual responsável.

II - Nomear para a comissão disciplinar, os servidores VALMIR OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 336.332-5, KÉSIA ALCANTARA QUEIROZ PONTUAL, matrícula nº 336.347-3, e ELDEMBERGA GRANJEIRO DOS ANJOS, matrícula nº 258.292-9, todos sob a presidência deste primeiro.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paulo Roberto de Andrade Lima – Diretor-Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 12 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da ADAGRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

I - Determinar a Instauração de Sindicância, a fim de averiguar a colisão do veículo GOL, de emplacamento KIT-3877, que compõe

a frota da ADAGRO, e se encontra avariado.

II - Nomear para a comissão disciplinar, os servidores VALMIR OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 336.332-5, JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTE, matrícula nº 239.485-5, e ELDEMBERGA GRANGEIRO DOS ANJOS, matrícula nº 258.292-9, todos sob a presidência deste primeiro.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paulo Roberto de Andrade Lima - Diretor-Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 13 DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da ADAGRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a intencionalidade de solucionar a situação da servidora Valdenir Alves de Barros, que se encontrava realizando atividades incompatíveis com a função pública que exerce.

II - Nomear para a comissão de processamento e julgamento os servidores VALMIR OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 336.332-5, KÉSIA ALCANTARA QUEIROZ PONTUAL, matrícula nº 336.347-3, e FERNANDO GÓES DE MIRANDA, matrícula nº 136.053-1, todos sob a presidência deste primeiro.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paulo Roberto de Andrade Lima - Diretor-Presidente.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

Resolução Arpe nº 181, de 17 de março de 2021.

Estabelece no período de 18 a 28/03/2021 a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da pandemia do Corona **Virus**

(COVID-19), no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - Arpe. **A AGENCIA DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Arpe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.524 de 30/12/2003 e no Decreto nº 30.200 de 09/02/2007;** Considerando o Decreto Estadual de nº 50.433, de 15/03/2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28/03/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus; Considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito da Agência de Regulação do Estado de Pernambuco - Arpe a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), bem como a necessidade de prevenir o contágio e a propagação do vírus entre os servidores e demais segmentos da sociedade; **RESOLVE: Art. 1º.** Suspender, em caráter excepcional, pelo período de 18 a 28/03/2021, o atendimento presencial no edifício sede localizado na Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Afilto, Recife – PE, CEP 52.050-020. **Art. 2º.** Estabelecer que, no período de 18 a 28/03/2021, excepcionalmente, o expediente da Arpe ocorrerá em trabalho remoto para todos os servidores efetivos ou detentores de cargo em comissão. **Art. 3º.** Suspender por igual período, em consonância com o Decreto Estadual de nº 50.433, de 15/03/2021, os prazos inerentes às atividades desta Agência de Regulação a saber: I - Dos Procedimentos Administrativos de Fiscalização constantes na Resolução Arpe nº 83, de 30/07/2013; II - Dos Procedimentos para Monitoramento e Fiscalização dos serviços pactuados com Entidades Privadas sem fins econômicos, qualificadas no Sistema Integrado de Prestação de Atividades Públicas Não-Exclusivas do Estado de Pernambuco conforme Resolução Arpe nº 067/2010 (Antiga Resolução Arpe nº 005, de 15/12/2010, renumerada pela Resolução Arpe nº 082/2013); III - Dos Processos Administrativos em trâmite conforme a Lei Estadual nº 11.781/2000; **Art. 4º.** Os casos omissos serão devidamente resolvidos pela diretoria colegiada da Arpe. **Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 17/03/2021. **SEVERINO O. R. MONTEIRO** Diretor-Presidente **CARLOS PORTO DE BARROS FILHO** Diretor Administrativo Financeiro **JULIANA DIAS MEDICIS** Diretora de Regulação Técnico-Operacional **FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**

Diretor de Regulação Econômico-Financeira.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 1558 /2021 - Estabelece medidas temporárias para operacionalização dos serviços prestados pelo DETRAN-PE, em função do Decreto nº 50.433/2021, do governo do estado de Pernambuco, que trata de novas restrições em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus. O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012 e; **Considerando** a impossibilidade temporária, da operacionalização total dos serviços prestados pelo DETRAN-PE, em função de novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID-19, (Decreto nº 50.433/2021)

Considerando a Resolução CONTRAN nº 805, de 16 de novembro de 2020, que dispõe dos prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito; **Considerando** a necessidade de reduzir o impacto e transtornos causados à população no que tange ao atendimento dos serviços de veículos, habilitação e fiscalização, com prazos legais; **RESOLVE:** **Art. 1º** Estabelecer que no período de 18 a 28.03.2021 o DETRAN-PE realize apenas atendimentos emergenciais que devem ser solicitados através do site: **www.detrان.pe.gov.br – FALE CONOSCO.** **Art. 2º** Ampliar prazo até 31.05.2021, para que o proprietário adote as providências necessárias à efetivação de transferência de propriedade de veículo adquirido a partir de 19 de fevereiro de 2020. **Art. 3º** Autorizar que os veículos novos adquiridos a partir de 16 de fevereiro de 2021, sejam registrados e licenciados até 31.05.2021. **Art. 4º** Prorrogar até 31.05.2021, contados da data da publicação desta portaria, os prazos daqueles serviços que tenham impactos quanto às datas previstas na legislação, conforme descrito a seguir:

I - LIBERAÇÃO DE CRLV COM VISTORIA
II – VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR
III - CAMINHÕES (DEPENDENDO DA EMISSÃO DO CRV PARA ANTT)
IV - CERTIDÕES DA DELEGACIA DE FURTO DE VEICULO (DRRFV)
Art. 5º Prorrogar até 31.05.2021, a validade das CNHs vencidas em fevereiro de 2021, para efeito de circulação e fiscalização dentro do estado de Pernambuco.
Art. 6º Prorrogar até 31.05.2021, para efeito de circulação e fiscalização dentro do estado de Pernambuco, a validade das CNHs que tem como prazo limite para renovação o mês de março de 2021;
Art. 7º Restabelecer os prazos para o envio da Notificação de Autuação - NA decorrentes de infrações cometidas de 26 de fevereiro de 2020 a 30 de novembro de 2020, e que seja observado o cronograma constante no Anexo I da Resolução CONTRAN nº 805, de 16 de novembro de 2020 e o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 281 do CTB.
Parágrafo Único – Que Permanecem convalidadas as NA expedidas de 27 de março de 2020 a 30 de junho de 2020.
Art. 8º Prorrogar até 31.05.2021, as datas finais de apresentação de defesa prévia e de indicação do condutor infrator, das NA já enviadas, posteriores a 20 de março de 2020.
Art. 9º Prorrogar até 31.05.2021, a apresentação de recurso das Notificações de Penalidade NP posteriores a 20 de março de 2020.
Art. 10º Determinar que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DP nº 3212/2020 de 29.12.2020, publicada no Diário Oficial do Estado do 30.12.2020.

Recife, 17 de Março de 2021.

ROBERTO FONTELLES

Diretor Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO – SECULT/PE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA

14º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO 2020/2021

ALTERAÇÕES NO EDITAL

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições legais, tornam pública as alterações no **14º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO 2020/2021**, referentes ao calendário, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/funcultura. Recife, 15 de março de 2021. **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO – SECULT/PE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA

15º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO 2020/2021

ALTERAÇÕES NO EDITAL

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições legais, tornam pública as alterações no **15º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO 2020/2021**, referentes ao calendário, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/funcultura. Recife, 15 de março de 2021. **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

Aviso de Adiantamento: Processo nº 060/CPL/2020. Modalidade: Procedimento de Licitação nº 008/2020. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico de engenharia, plano de desenvolvimento territorial, estudo de viabilidade técnica e econômica e estudos ambientais. Lote 1, para implantação do Arco Metropolitano da Região Metropolitana do Recife – RMR. Em cumprimento ao Decreto nº 50.433, que estabelece nova medidas restritivas, voltadas ao enfrentamento do novo coronavírus, fica a abertura do certame, previsto para 26 de março de 2021, **adiada para data de 30 de março de 2021**, às 9h, no mesmo local previsto no Edital. **Informações adicionais:** Através do Email: cpl@adiper.pe.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 17 de março de 2021. **Luiz Bezerra de Souza Filho**, Pregoeiro e Presidente da CPL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 0016.2021.CPL-ALEPE.PE.0016.ALEPE
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, a fim de atender às demandas de locomoção da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Valor Máximo Global Estimado: R\$ 5.825.950,32. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até 31/03/2021 às 09h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/03/2021 às 09h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 31/03/2021 às 10h00min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.peintegrado.pe.gov.br. Marcela Freitas-Pregoeira.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 012.2021.DL.009

Reconheço e ratifico, com base na Portaria AG/ATDEFN nº 018/2019, datada de 26/02/2019, para fins do disposto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do setor técnico responsável e do Parecer Referencial nº 0132/2020 da Procuradoria Geral do Estado, a Dispensa de Licitação, Processo nº 012.2021.DL.009, cujo objeto é: **“AQUISIÇÃO DE COMPRA DIRETA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA”**. Itens 1, 2, 3, 4, no valor total de **R\$ 586.500,00** (Quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **PHARMPLUS LTDA**, CNPJ: 03.817.043/0001-52; Item 13, no valor total de **R\$ 43.497,00** (Quarenta e três mil. Quatrocentos e noventa e sete reais), em favor da empresa **MOURA E MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 22.940.455/0001-20; Itens 5 e 12, no valor total de **R\$ 405,00** (Quatrocentos e cinco reais), em favor da empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ:10.779.833/0001-56; Itens 6, 7, 8, 9, no valor total de **R\$ 17.925,00** (Dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa **HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 07.199.135/0001-77; Itens 10 e 11, no valor total de **R\$ 720,00** (Setecentos e vinte reais), em favor da empresa **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 09.607.807/0001-61. Recife, 17/03/2021. Césio Costa Rodrigues dos Santos, Diretor Administrativo Financeiro/ATDEFN.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Adiantamento: LICITAÇÃO.COMPESA 045/2021 CSL PROCESSO Nº 9085/2021 - AQUISIÇÃO DE DISJUNTORES DIVERSOS. Abertura: 25/03/2021 às 10:00h. Disputa: 25/03/2021 às 15:00h. **Carla Maria Leyendecker Brito - Agente de Licitação. Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.**

COMPESA 084/2021 CEL1 PROCESSO Nº 9173/2021 - AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRAS FLEXÍVEIS, RÍGIDOS E NU PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA COMPESA. Abertura: 26/03/2021 às 10:00h. Disputa: 26/03/2021 às 14:00h. Edital disponível 18/03/2021. **Claiton José Ferreira - Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº – 1º andar – Sto Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 003.2021; Processo Licitatório nº 0100.2020.CPL. PE.0012.CTM; Pregão Eletrônico nº 0012/2020; Objeto: Aquisição e instalação de sistema de sensores nas 26 (vinte e seis) estações de BRT's no corredor Norte Sul e 18 (dezoito) estações de BRT's no corredor Leste/ Oeste; Contratada: Orion Comércio e Serviços Ltda. - EPP; CNPJ: 13.066.944/0001-03; Valor global R\$ 105.819,56, Vigência: 12 meses, de 19/02/2021 a 18/02/2022. Recife, 19 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

5º Termo Aditivo ao contrato nº. 001.2017; Prorrogação contratual do contrato de serviços contábeis; Contratada: Referencial Auditores e Consultores S/S; CNPJ: 03.337.066/0001-60; Nova Vigência: 25/01/2021 a 24/01/2022. Recife, 04 de janeiro de 2021. 7º Termo Aditivo ao contrato nº. 005.2017; Prorrogação de prazo e acréscimo contratual do contrato de prestação de serviços de controle e ordenamento de filas; Contratada: Tratto Serviços Empresariais EIRELI; CNPJ: 13.493.557/0001-53; Nova Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022. Recife, 26 de fevereiro de 2021. Roberto Campos - Coordenador Jurídico.

FUNDAÇÃO HEMOPE

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIO

Março – 5º TA ao CTnº 10. 882/2016. Contratada: **H2 Assessoria e Consultoria LTDA-ME. E-FISCO: 5301012016000606.** CNPJ: 04.346.453/0001-25. Objeto: Prorrogação. Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021.

FUNDAÇÃO HEMOPE

Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação I torna público os seguintes avisos: Abertura do Pregão Eletrônico: Processo Nº 0040.2021. CPL. PE. 0014. HEMOPE – Compras - Aquisição de Equipamentos para Laboratório, com recursos do Convênio 905300/2020, Ministério da Saúde. Preço máximo: R\$ 98.750,73. Licitação destinada a participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Início de Acolhimento das Propostas: 19/03/2021, às 9h00min. Abertura das Propostas: 31/03/2021, às 9h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 31/03/2021 às 10h00min, (Horário de Brasília). Edital disponível no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Adjudicação/ Homologação- Pregão Eletrônico: Processo Nº 0097.2020CPL. PE.0025.HEMOPE – Aquisição de Equipamentos Laboratoriais, com recursos oriundos do Convênio Nº 836305/2016, celebrado entre a Fundação HEMOPE e o Ministério da Saúde. Licitação com participação exclusiva de ME, EPP e MEI, com adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.971.041/0001-03 – Item 02 – Valor total R\$ 24.090,00; MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ: 07.946.534/0001-54 – Item 03, R\$ 3.450,00; Item 05, R\$ 2.195,54. Valor total R\$ 5.645,54. STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ: 11.388.997/0001-15 – Item: 08 valor total R\$ 42.600,00. Valor global do Processo: R\$ 72.335,54. Itens desertos: 4, 7, 9, 10, 11 e 12; Itens fracassados: 01 e 06. Processo Adjudicado e Homologado em 18/12/2020. Recife, 18 de dezembro de 2020. Relatórios disponíveis no site WWW.peintegrado.pe.gov.br (Repúblicado por haver saído com incorreções no original). Maiores informações pelos fones: 31824935/4924 ou nas dependências da CPL I, sita à Av. Rio Capibaribe, 147 – 5º andar, bairro de São José, Recife/PE, no horário das 9h00min às 16h00min. Recife, 17 de março de 2021. Maria Gorete da Silva. Pregoeira e Presidente da CPL I.

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Comissão Permanente de Licitação II torna público o Resultado do PEL Nº. 0019.2020.CPLII.PE.0011. HEMOPE- Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Reagentes e materiais para análise de Hemostasia em automação com cessão em comodato de equipamentos, para a UNILABE da Fundação Hemope. Vencedoras: Biomedica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda, CNPJ. 01299509000140, Lote 02- R\$ 145.260,00; e Biosystems NE Comércio de Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda, CNPJ. 08282077000103, Lote 01- R\$ 669.300,00. Adjudicado 15/03/2021 e Homologado 16/03/2021. Relatórios disponíveis www.peintegrado.pe.gov.br. Contatos: Av. Rio Capibaribe, n.147 - 5º andar, São José - Recife-PE, CEP: 50020080. Fone: (81) 3182-4930. Recife, 17/03/2021. Carlos Alberto Jorge de Lima – Pregoeiro.

FUNDAÇÃO HEMOPE

Processo Nº 0100.2020.CPL.PE.0026.HEMOPE DECISÃO

A vista das informações prestadas pela Pregoeira, Sra. Maria Gorete da Silva, I (Doc SEI nº 12292900), constantes na resposta ao recurso administrativo interposto no certame licitatório em epígrafe, julgo IMPROCEDENTE o Recurso apresentado pela Recorrente DINAMÉRICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP, CNPJ Nº 04.225.216/0001-06, com base no §.4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e ADJUDICO, nos termos do art. 4º, inc. XXI da Lei nº 10.520/2002, o objeto do pregão em favor da licitante APORTE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP, CNPJ: 08.008.127/0001-69, para o Lote 01 (único) no valor de R\$ 211.928,16, por ter atendido a todas as exigências do Edital. Recife, 17 de março de 2021. Gessyanne Valé Paulino. Diretora-Presidente.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0002.2020 – Tomada de Preços nº 0002.2020 – Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de recuperação e reforma do Setor de Hemodinâmica, com adaptação de espaço para instalação de novo equipamento de hemodinâmica, construção de base em

concreto para o compactador de lixo e construção de abrigo para uma condensadora do Bloco Cirúrgico (lote I) e reforma da Enteral, Lactário e Vestiário 4º Pavimento – Bloco A (lote II) – Empresas Habilitadas: Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ/ MF Nº 09.053.050/0001-01; Amazonas Reis Construções Eireli, CNPJ/MF Nº 33.311.973/0001-09 e Altis Serviços De Construções Eireli – Ltda, CNPJ Nº 24.118.265/0001-57. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Este aviso serve como intimação para os atos referidos no artigo 109, Inciso I, letra “A” da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Jacilene Eustaquio da Silva
Presidente e Pregoeira da CPL

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0233.2021
PROCESSO Nº 0243.2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e a vista do parecer CPL/HGV, Dispensa de Licitação nº 0233.2021 Processo nº 0243.2021, fundamentado no art. 24, Inciso IV da lei supra, p/ contratação p/ Dispensa de Licitação de empresa especializada em serviços de refrigeração (central tipo Chiller) c/ manutenção preventiva e corretiva c/ fornecimento integral de peças, componentes e acessórios p/ equipamentos instalados no HGV, p/ período de até 180 dias. Empresa: **Antártida Refrigeração Ltda. CNPJ: 09.003.609/0001-99. Valor Total R\$ 98.988,00.** Drª Thais Almeida-Diretora. Recife, 15/03/21

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

ADJUDICAÇÃO

P.L.0795.2020.PE0080.2020. REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNECIMENTO DE ORTESE E PRÓTESE P/ CIRURGIA DE QUADRIL E MINI MICRO DA CLIN. TRAUMATO-ORTOP. Empresa: **Ortomédica comércio ortopédico Ltda.** Lote I R\$ 361.784,00. Lote II R\$ 68.220,00. Ana Godoy, Sup. Suprimentos. Recife, 17/03/21

AVISO DE LICITAÇÃO

P.L.0227.2021.PE0006.2021. REGISTRO DE PREÇOS, P/ FUTURAS FORNECIMENTO EVENTUAL DE ORTESES E PRÓTESES MATERIAIS ESPECIAIS (HASTES BLOQUEADAS), SOB SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO. Valor total estimado: R\$ 616.109,76. Entrega de Propostas até: 31/03/2021 às 14h. Início da disputa em 31/03/2021 às 14h30min. O Edital na íntegra encontra-se no site do www.peintegrado.pe.gov.br e no painel de licitações. Recife, 17/03/2021. Rozinete Alves/Pregoeira-HGV.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0004.2021

PROCESSO Nº 0304.2021

Com base no PARECER emitido pela Comissão Permanente de Licitação/HGV, RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 em consonância com CAPUT do art. 25, Inciso I do mesmo diploma legal, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004.2021, PROCESSO Nº 0304.2021, para contratação de empresa especializada em Manutenção preventiva e corretiva c/ cobertura total de peças e acessórios p/ equipamentos da área de saúde, Ventilador Pulmonar Maquet, por um período de 12(doze) meses. Empresa: **Resmedical Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.272.584/0001-04. VALOR TOTAL R\$: 244.656,00.** Drª Thais Almeida. Diretora. Recife, 16/03/21.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. nº 201.2020 – RP 016/2020 – ATA nº 002.2021

Objeto: Aquisição de Produtos (Têxteis), para atender o Hospital Regional do Agreste por um período de 12 Meses. Ficam registrados os seguintes valores da empresa vencedora: Medefre Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ. 25.463.374/0001-74 – Valor Total R\$ 122.641,20 (Cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos);

Caruaru, 17de Março de 2021

Márcia Santiago

Pregoeira/HRA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

AVISO DE PRORROGAÇÃO do PL.Nº.068.2021.CPL.HUOC. PE.012.HUOC que tem por objeto o Registro de Preço para o fornecimento eventual de água potável para hemodálise, acondicionada em carro-pipa, para o dia 31/03/2021 às 9h (horário de Brasília), tendo em vista modificações no Edital solicitadas pela área técnica do HUOC. Marina Guerra, Pregoeira CPL/HUOC. Recife, 17/03/2021.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO, vem, por meio deste ato, tornar público: o extrato dos Termos Aditivos de Contrato abaixo elencados; EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2020; Contratada: CEPE – COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO; **CNPJ: 10.921.252/0001-07** **Objeto:** prorrogação do prazo contratual; **Nova vigência: 19/02/2021 ATÉ 18/02/2022, Em Recife, 18/02/2021.**

Recife, 17 de Março de 2021

ISABEL CRISTINA XAVIER SOARES ARRUDA FALCÃO
Diretora do SASSEPE

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 226.2016.V/PE.161.SAD – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 161/2016 – OBJETO: Prorrogação de vigência - CONTRATO nº 004/2017– CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ITERPE – CONTRATADA: PARVI LOCADORA LTDA. – CNPJ: 08.228.146/0001-09 – VALOR MENSAL ESTIMADO – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – TERMO ADITIVO nº 04 (quarto) – PRAZO INICIAL: 21/03/2017 a 20/03/2018 – PRAZO ACRESCIDO: 21/03/2021 a 20/07/2021 ou até a disponibilização do veículo decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços Corporativa nº 015.2020.SAD, o que ocorrer primeiro – DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021. Recife, 17 de março de 2021. HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA – DIRETOR-PRESIDENTE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE EXTRATO DE CONTRATO

4º T.A AO CONTRATO Nº 02/2018 – BOA VISTA SERVIÇOS S.A. Objeto: PRORROGAÇÃO da contratação de prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas pela JUCEPE à Boa Vista. Vigência: 02/01/2021 a 01/01/2022. Valor: R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), contido na tabela de preços aprovada em Plenário, PORTARIA JUCEPE Nº 022/2018. Gestora: Kerlane Vasconcelos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE EXTRATO DE CONTRATO

1º T.A AO CONTRATO Nº 03/2020 – SERASA S/A. Objeto: PRORROGAÇÃO da contratação de prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas pela JUCEPE à SERASA. Vigência: 17/03/2021 a 16/03/2022. Valor: R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), contido na tabela de preços aprovada em Plenário, PORTARIA JUCEPE Nº 022/2018. Gestora: Kerlane Vasconcelos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE EXTRATO DE CONTRATO

2º T.A. AO CONTRATO CT.FM.19.3.009 – COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA. Objeto: prorrogação ref. à prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A JUCEPE pagará à COMPESA a tarifa mínima de R\$ 62,67 (sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) correspondente ao consumo de até 10m³ e R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por m³ excedente. Vigência: 03/01/2021 a 02/01/2022. Nota de Empenho: 2021NE000045, datada de 04/01/2021, no valor estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Gestora: Julia Bianchi.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 0060407876.000207/2019-99 **Adjudico** o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO nº 0001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021, em favor da empresa: **JOINT BILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** (CNPJ nº 00.122.907/0001-23), no valor total de R\$ 292.249,63 (duzentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos). Recife, 17/03/2021. Amanda Mascarenhas – Pregoeira.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART EXTRATO DE CONTRATOS

contrato de serviço nº007/2021; contratada: **PLONUS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP**; cnpj nº 23.148.392/0001-36; objeto: serviços de regularização fundiária urbana de interesse social para os serviços de trabalho Topográfico, compreendendo as Regiões relacionadas ao Lote 1 e 2, de acordo com as especificações registradas na Ata de Registro de Preço (ARP) Nº 001/2020, para serviços de Selamento de imóveis e cadastramento social/atualização cadastral compreendendo as Regiões relacionadas ao Lote 1 e 2, de acordo com as especificações registradas na Ata de Registro de Preço (ARP) Nº 002/2020; valor: R\$ 1.873.724,65; prazo: 01.03.2021 a 28.02.2022; Recife, 01.03.2021. contrato de serviço nº008/2021; contratada: **PETRAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; cnpj nº 08.821.132/0001-96; objeto: serviços de regularização fundiária urbana de interesse social para os serviços de trabalho Topográfico, compreendendo as Regiões relacionadas ao Lote 2, de acordo com as especificações registradas na Ata de Registro de Preço (ARP) Nº 001/2020, para serviços de Selamento de imóveis e cadastramento social/atualização cadastral compreendendo as Regiões relacionadas ao Lote 03, de acordo com as especificações registradas na Ata de Registro de Preço (ARP) Nº 002/2020; valor: R\$ 807.400,00; prazo: 01.03.2021 a 28.02.2022; Recife, 01.03.2021. Recife, 17.03.2021 **Nilton da Mota Silveira Filho, Presidente.**

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0113.2020.CPL I.PE.0033.DASIS-Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. de material médico hospitalar (urologia e ginecologia) não adquiridos, visando atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Valor Estimado R\$ 243.579,2035. Propostas: até 05/ ABR/2021 às 08:00h. Disputa: 05/ABR/2021 às 09:00h (horário de Brasília). Recife-PE, 17MAR2021, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Pregoeiro/CPL I/DASIS. O Edital encontram-se nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 4ª publ. o ARP Nº 056/2019 celebrado com a empresa DISMAP PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.864.669/0001-45, referente ao Proc.0175.2019. CPLI.PE.0018.DASIS, Objeto:EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIAGNÓSTICO), PARA ATENDER O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 30/03/20 a 29/03/2021. Ext. 4ª publ. o ARP Nº 058/2019 celebrado com a empresa MJB COMÉRCIO DE MATERIAIS MRDICO HOSPITALARES LTDA-ME, sediada na rua Monsenhor Silva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.014.554/0001-50 referente ao Proc.0175.2019.CPLI.PE.0018.DASIS, Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIAGNÓSTICO), PARA ATENDER O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 30/03/20 a 29/03/2021. Ext. 4ª publ. o ARP Nº 060/2019 celebrado com a empresa IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, sediada na rua Doutor Sabino Arias, nº 187, inscrita no CNPJ/

MF sob o nº 33.255.787/0001-91 referente ao Proc.0175.2019. CPLI.PE.0018.DASIS, Objeto:EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIAGNÓSTICO), PARA ATENDER O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 30/03/20 a 29/03/2021. Ext. 4ª publ. o ARP Nº 061/2019 celebrado com a empresa VISION MEDICA EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.039.218/0001-55, referente ao Proc.0175.2019.CPLI.PE.0018.DASIS, Objeto:EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIAGNÓSTICO), PARA ATENDER O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 30/03/20 a 29/03/2021. Ext. 4ª publ. o ARP Nº 062/2019 celebrado com a empresa INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.145.496/0001-00, referente ao Proc.0175.2019.CPLI.PE.0018.DASIS, Objeto:EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIAGNÓSTICO), PARA ATENDER O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 30/03/20 a 29/03/2021. Ext. 4ª publ. o ARP Nº 074/2019 celebrado com a empresa REVANIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.338.436/0001-53, referente ao Proc.0174.2019.CPLI.PE.0017.DASIS, Objeto: Fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PROTEÇÃO), PARA ATENDER O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 16/03/20 a 15/03/2021. Ext. 4ª publ. o ARP Nº 010/2020 celebrado com a empresa VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.308.989/0001-44 referente ao Proc.0213.2019. CPLI.PE.0023.DASIS, Objeto:Fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INFUSÃO E INCISÃO), PARA ATENDER O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 13/03/20 a 12/03/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 054/2020 celebrado com a empresa MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.151.940/0001-07 referente ao Proc.0122.2020.CPLI.PE.0036.DASIS, Objeto:EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 02/09/20 a 03/09/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 030/2020 celebrado com a empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.553.793/0001-37, referente ao Proc.0151.2020.CPLI.PE.0043.DASIS, Objeto:FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÁS DE COZINHA 190 KG COM CESSÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) TANQUES DO TIPO P-190 EM REGIME DE COMODATO VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 17/09/20 a 16/09/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 055/2020 celebrado com a empresa BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.395.687/0035-51, referente ao Proc.0151.2020.CPLI.PE.0043.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS IMUNOSSUPRESSORES, PARA ATENDER O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 16/09/20 a 15/09/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 046/2020 celebrado com a empresa CAROATÁ ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.564.405/0001-37, referente ao Proc.0071.2020.CPLI.PE.0024.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 09/09/20 a 08/09/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 047/2020 celebrado com a empresa CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.243.803/0001-52, referente ao Proc.0071.2020.CPLI.PE.0024.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 11/09/20 a 10/09/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 048/2020 celebrado com a empresa COMAPE COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.729.308/0001-25, referente ao Proc.0071.2020.CPLI.PE.0024. DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 04/09/20 a 03/09/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 049/2020 celebrado com a empresa DIFERENCIAL COMERCIAL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.964/0001-58, referente ao Proc.0071.2020.CPLI.PE.0024. DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 04/09/20 a 03/09/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 050/2020 celebrado com a empresa N.L.MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELLI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.566.069/0001-10, referente ao Proc.0071.2020.CPLI.PE.0024. DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 04/09/20 a 03/09/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 051/2020 celebrado com a empresa POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELLE – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.389.995/0001-43, referente ao Proc.0071.2020.CPLI.PE.0024.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 16/09/20 a 15/09/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 052/2020 celebrado com a empresa PREMIER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.392.601/0001-50, referente ao Proc.0071.2020.CPLI.PE.0024.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 08/09/20 a 07/09/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 053/2020 celebrado com a empresa THARLYANA DE OLIVEIRA 11279639458, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.819.537/0001-25, referente ao Proc.0071.2020.CPLI.PE.0024.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 11/09/20 a 10/09/2021. Recife 18/03/2021 Tibério César dos Santos – CEL PM – Diretor da DASIS..

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1ª publ. o ARP Nº 0112/2021 celebrado com a empresa CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.991.790/0001-38, referente ao Proc.0306.2019.CPLI.PE.0042.DASIS, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS VIDEOCIRÚRGICOS PARA ATENDER CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DAPMPE/CBMPE. com vigência de 17/03/2021 a 16/03/2022. Ext. 1ª publ. o ARP Nº 012/2021 celebrado com a empresa CONFIANÇA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.209.279/0001/31, referente ao Proc.0306.2019.CPLI.PE.0042.DASIS, Objeto:

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS VIDEOCIRÚRGICOS PARA ATENDER CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 11/03/21 a 10/03/2022. Ext. 1ª publ. o ARP Nº 013/2021 celebrado com a empresa BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.297.509/0001-11, referente ao Proc.0306.2019.CPLI.PE.0042.DASIS, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS VIDEOCIRÚRGICOS PARA ATENDER CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. com vigência de 11/03/21 a 10/03/2022. Ext. 1ª publ. o ARP Nº 008/2021 celebrado com a empresa INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.145.496/0001-00, referente ao Proc. 0034.2020. CPL.II.PE.0009.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS SOLUÇÕES GRANDES VOLUMES NÃO ADQUIRIDOS para atender as demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 11/03/21 a 10/03/2022. Ext. publ. do CT Nº 007/2021 celebrado com a empresa CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA, CNPJ:70.243.803/0001-52, referente ao Proc. 267/2020.D.L.185/2020.DASIS, Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, por um período de 03 (três) meses, a contar de 11/03/21 a 10/03/2022. Recife 18/03/2021 Tibério César dos Santos – CEL PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0162.2020.CPL.II.PE.0054.DASIS – Objeto: Reg. Preç. por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de testes de marcadores cardíacos, com cessão gratuita em regime de comodato, visando atender as necessidades do laboratório do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Vencedores: CELER BIOTECNOLOGIA S/A** - CNPJ nº 04.846.613/0001-03, Lote 1-Cota Principal 1 - Valor: R\$ 132.892,5000 e **VISION MÉDICA EIRELI** - CNPJ nº 23.039.218/0001-55, Lote 2 - Cota Reservada 1 - Valor: R\$ 57.967,00, com valor global do processo em R\$ 190.860,0000 . Recife (PE), 17MAR2021, Fabiano Rodrigues dos Santos, Presidente da CPL II/DASIS.

PROCAPE/UPE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO **PROC.365/2020-PE(SRP)189/2020-** O Gestor do PROCAPE, ADJUDICA/HOMOLOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO DE OXIGENADORES. Vencedor[CNPJ]/Itens (Valor Unit.(R\$)): R S DOS SANTOS EIRELI[06204103000150]/ 3(3033,325); F&R EIRELI[09005588000140]/ 6(2350,00), 7(2500,00); LIVANOVA LTDA[45489614000117]/ 8(2100,00). Os itens 1, 2, 4, 5 foram revogados. Total R\$2.673.999,00. **PROC.403/2020-PE(SRP)206/2020-** O Gestor do PROCAPE, ADJUDICA/HOMOLOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Vencedor[CNPJ]/Itens (Valor Unit.(R\$)): MEDICAL LTDA[10779833000156]/ 10(59,50), 12(9,86); REVANIL EIRELI[24338436000153]/ 20(0,35); P.R. LTDA[41102195000168]/ 6(5,98), 7(45,90); DERMATOFLOLA LTDA ME[17010735000107]/ 9(5,65); CREMER S.A.[82641325002161]/(6,14); INJEMED LTDA[28145496000100]/ 21(0,32), 22(0,31), 23(0,315); QUALIMMED LTDA[35514416000102]/ 3(3,65). Os itens 1, 2, 4, 5, 8, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 24 foram revogados ou fraccassados. Total R\$196.913,88. **PROC.460/2020-PE(SRP)221/2020-** O Gestor do PROCAPE, ADJUDICA/HOMOLOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Vencedor CENTRAL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ 27711259000105, Itens (Valor Unit.(R\$)): 1(37,41), 2(90,00), 5(54,00). Os itens 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 foram desertos, revogados ou fraccassados. Total R\$1.814,10. **PROC.14/2021-PE(SRP)11/2021-** O Gestor do PROCAPE, ADJUDICA/HOMOLOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO PELO REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL DE ELETROFISIOLOGIA. Vencedor[CNPJ]/Itens (Valor Unit.(R\$)): ETAMUSSINO LTDA[33100082000448]/14(85 0,00); VITALE S.A[07160019000144]/ 13(826,38). Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 foram desertos ou revogados. Total R\$99.099,36. Recife, 17/03/21. Ricardo Lima- Gestor.

CASA MILITAR

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO **PROCESSO Nº 0007.2021.CPL II.PE.0004.CAMIL.DEF-CIVIL** Objeto: Formação de registro de preços para aquisição eventual de lençóis de solteiro, a fim de atender demanda da SEDEC/CAMIL. Após o processamento do certame, comunica-se a Adjudicação e Homologação em favor das empresas: CARLOS ALBERTO MENDES ALVAREZ CNPJ 32.337.973/0001-07 para os itens 1 e 2; e BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ 27.414.586/0001-97 para os itens 3 e 4. Lamartine Gomes Barbosa CEL BM – Secretário da SEDEC/CAMIL.

SECRETARIA DA CASA MILITAR

EXTRATO DE ADESÃO. ADESÃO Nº001/2021-CAMIL: Origem: Ata de Registro de Preços nº 022.2020-ATI-SAD. **Contratada:** OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.CNPJ: 11.735.236/0001-92. **Objeto:** Certificados digitais e-CPF e e-CNPJ. **Valor Total:** R\$ 70,30 (setenta reais e trinta centavos). Recife/PE, 17 de março de 2021. **CARLOS JOSÉ VIANA NUNES - Cel PM. Chefe da Casa Militar**

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO **PROCESSO Nº 0005.2021.CPL.PE.0005.SECTI** - OBJETO: Registro de Preços para locação eventual de veículos especializados (UTI Móvel), para o dia 30/03/2021 às 14:00h, horário de Brasília. Recife-PE, 17/03/2021. Fátima M. P. de Lima - Pregoeira-SECTI.

CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TA ao CT nº 001/2020 Contratada: AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ 25.108.694/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Valor Total: R\$ 75.509,76. Vigência: 19/03/2021 até 18/03/2022. Recife, 17/03/2021. Paulo Fernando Vieira Loyo - Corregedor Geral/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2018-GAB/SDS – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato *matéria*, de 17/03/2021 a 15/05/2021, com cláusula resolútiva; VALOR TOTAL: R\$ 12.610,00 **CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. EMPENHO:** Nº2021NE000263 de 26/02/2021. **ORIGEM:** ARP Nº 024/2017-SAD/PE, PL Nº 140.2017.XII.PE.092.2017. SAD.. Recife-PE, 17MAR2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº. **0030.2020.CEL.PE.0006.SDSCJ.FEAS.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAIS DO ESTADO EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE – SDSCJ, com valor máximo estimado de R\$ 802.695,98 (oitocentos e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), Recebimento das propostas: até 31/03/2021, às 09:30 h. Abertura das Propostas: 31/03/2021, às 09:31 h. Início da Disputa: 31/03/2021, às 10:00 h no site do PE INTEGRADO. A cópia do Edital na íntegra está no site: www.peintegrado.pe.gov.br; www.licitacoes.pe.gov.br e no site desta Secretaria. Recife, 17/03/2021. José Antonio Galvão – Presidente/Pregoeiro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020: SEDUH/ CONTRATADA: CONCREFERRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 40.884.553/0001-79. Inteiro teor disponível em: http://www.portais.pe.gov.br/c/journal/view_article_contentgroupid=12855&articleid=57985595&version=1.0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 00105.2020.CPL.III-PE.053.SEDUC - Objeto: a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços destinados à operacionalização da Central de Atendimento da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE-PE), incluindo os serviços de atendimento receptivo, por telefone e por meio eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR). Valor estimado: R\$ R\$ 401.596,10 (quatrocentos e um mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos). **Recebimento de Propostas até: 31/03/2021 às 10h. Início da Disputa: 31/03/2021 às 10h:05m. (Horário de Brasília).** Edital disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados.

SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE ADIAMENTO

Processo 0006.2021.CL-PROFISCO.PE.0003.SEFAZ-PE. Tendo em vista a necessidade de alteração no Termo de Referência, a sessão de abertura agendada para o dia 18/03/2021, fica adiada para as seguintes datas: Propostas até: **31/03/2021 às 9h00min.** Abertura das Propostas: **31/03/2021 às 9h05min. Início da Disputa: 31/03/2021 às 9h30min. Horário de Brasília.** O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Informações pelo e-mail: patricia.farias@sefaz.pe.gov.br. Recife, 17/03/2021. Patricia de Lucena Farias – Pregoeira CEL I/PROFISCO.

SECRETARIA DA FAZENDA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A STI/SEFAZ solicita a apresentação de propostas de preços, até o dia 24.03.2021, para Contratação da prestação de serviços de assistência técnica, para manutenção com serviço substituição de peças para 02 (dois) equipamentos switches SAN de 24 portas marca EMC, modelo Brocade 300, para atender necessidades da Secretaria da Fazenda de Pernambuco – SEFAZ. As empresas especializadas no ramo poderão obter a especificação da compra através do e-mail marcel.tachlitsky@sefaz.pe.gov.br. Recife, 18 de março de 2021. Marcel Tachlitsky – Gerência de Suporte Técnico.

SECRETARIA DA FAZENDA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A GCOM/SEFAZ solicita a apresentação de propostas de preços, até o dia 31.03.2021, para aquisição de **projeto multimídia, câmeras fotográficas, filmadora, binóculos e nível ótico de precisão.** As empresas especializadas no ramo poderão obter a especificação da compra através do e-mail jorge.cysneiros@sefaz.pe.gov.br, ou no sistema PE-Integrado, Cotação de Preços nº 1107-02/21. Recife, 17 de março de 2021. Jorge Ulisses Sobreira Cysneiros – Gerência de Compras – Telefone: (81) 3183.4120.

SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO SAFI Nº 011/2021 CONTRATOS/CONVÊNIO

C-PROFISCO 005/21-TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUCOES EM TI LTDA EPP. CNPJ: 21.748.841/0001-51. Aquisição de Licenças de Software. Vigência: 24.02.2021 a 23.02.2022. Recife, 17 de março de 2021. **ALFREDO OTTONI DE CARVALHO NETO**-Superintendente Administrativo e Financeiro da SEFAZ-PE.

SECRETARIA DE IMPRENSA Extrato de Termo Aditivo

6º Termo Aditivo ao Ct. Nº 03/2017. **Contratantes:** Sec. de Imprensa. Contratada: Premium Ebenezer Serviços Eireli. Objeto: Prorrogação de prazo p/ o período de 16/03/2021 a 15/03/2022. Assinatura: Eletrônica (dentro do prazo).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS

Sexto TA do Contrato nº 001/2016, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS - SIRH. CNPJ nº 32.535.558/0001-68. CONTRATADA: Antártida Refrigeração Ltda. CNPJ nº 09.003.609/0001-99. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato para viabilizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses no período de 31/03/2021 a 30/03/2022. Nos termos do artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993. Recife, 17/03/2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO – PE INTEGRADO Nº 0017.2020. CPL.PE.0010.SEMAS – Pregão Eletrônico nº 0010.SEMAS – OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de remoção, tratamento e destinação final de resíduo sólido contaminado, com vistas a atender às necessidades do Parque Estadual Dois Irmãos - PEDI. Empresa Vencedora: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 11.863.530/0001-80, COM O VALOR total da Licitação DE R\$ 4.020,00. Recife, 16/03/2021. JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR – Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

SECRETARIA DA MULHER**EXTRATO**

2º TERMO ADITIVO CONTRATO SEC MULHER Nº 002/2019 – Prorrogação do prazo do contrato de locação de veículos. Vigência: 19/03/2021 a 18/03/2022. CONTRATADO: LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.997.469/0001-23. Recife, 12 de março de 2021. Sílvia Cordeiro – Secretária da Mulher.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 – Prorrogação da vigência: 28/03/2021 a 27/03/2022. CONTRATADO: SUPER ESTÁGIOS LTDA, CNPJ nº 11.320.576/0001-52. Recife, 12 de março de 2021. Sílvia Cordeiro – Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º TERMO ADITIVO CT.003/2019-Contratante:SEPLAG-Contratada:SUPER ESTÁGIOS-LTDA-CNPJ:11.320.576/0001-52-OBJETO:Prorrogação da vigência de 15/02/2021 a 14/02/2022-Empenho:2021NE000050, de 05/01/2021, Valor:R\$ 10.762,50-Assinatura: 15/02/2021-SEI nº 3000008455.000072/2021-88.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AV. DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº. 0212.2020 – DISPENSA Nº. 0174.2020 – OBJ: Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para Oferta de Leitos de enfermagem com suporte ou não de Ventilação Mecânica e Leitos de Unidade de Terapia Intensiva em todas as faixas etárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-2019. Emp: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE (HOSPITAL SANTO AMARO) - Total para o item R\$ 972.000,00. Recife, 02/01/2021. André Longo Araújo de Melo – Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO CES II - CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL nº 001/2021 SEI Nº 2300000214.000431/2020-91 Objeto: Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde em regime de 24 horas por dia no HOSPITAL DE CAMPANHA AURORA, localizado na Rua da Aurora, 1675 – Santo Amaro, Recife/PE, CEP 52.171-011, por entidade de direito privado sem fins econômicos, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO com fulcro na Lei Complementar nº 425, de 25.03.2020. A Secretaria de Saúde por meio de sua Comissão Especial de Seleção SES II, torna público a SUSPENSÃO SINE DIE do Chamamento em epígrafe para ajustes no Termo de Referência. Recife, 17.03.2021. Thelmo Andrade de Oliveira - Presidente CES II - SES.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020.CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONVENENTE: INSTITUTO SOCIAL DAS MERENDEIRAS DA PAZ-(HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA).CNPJ/MF:10.739.225/0010-09.OBJETO: "PROJETO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÉUTICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE".Data de Assinatura:30/12/2020

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2020.CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE – AACD PERNAMBUCO. CNPJ/MF: 60.979.457/0002-00.OBJETO:"PROJETO CONCERNENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIA DA ÁREA ASSISTENCIAL DA UNIDADE DA AACD.Data de Assinatura:30/12/2021

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2020.CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONVENENTE: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO). CNPJ/MF: 10.894.988/0001-33.OBJETO:"PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO HCP"Data de Assinatura:30/12/2021

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.0227/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0041/2021 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12

(DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO| V. total est. R\$ 3.657.856,67 | propostas: até 31/03/2021 às 09h00 abertura das propostas: 31/03/2021 às 09h05 – início da disputa: 31/03/2021 às 09h10. | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 17/03/2021. Silvana Vasconcelos – Presidente/Pregoeira – CPLC - II.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº0443/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 0089/2021 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. | V. total est. R\$ 453.301,4784 | propostas: até 06/04/2021, às 10h00min abertura das propostas:06/04/2021, às 10h05min– início da disputa: 06/04/2021, às 10h10min| o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 17/03/2021. Vasty Lino Cândido – Presidente/Pregoeira – CPLC - V

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO CES II – SELEÇÃO PÚBLICA nº 001/2021 Objeto: Selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS no âmbito do Estado de Pernambuco, para realizar o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE GOIANA, em regime de 10 horas/dia, localizada no Engenho Boa Vista, s/nº, no município de Goiana. O edital e seus anexos contendo todas as informações necessárias a participação dos interessados, estarão disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. A partir das 10h (horário local) do dia 19.03.2021, outras informações fone (81) 3184-0236; Email: comissao2ses@gmail.com. Recife, 17.03.2021. Thelmo Andrade de Oliveira - Presidente CES II - SES.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 0039.2020 – PE Nº. 0031.2020 – OBJ: Registros de preços para aquisição de MEIOS DE CULTURA, para produção no Setor da Supervisão Técnica de Serviços Essenciais (STSE), pertencente à Gerência de Vigilância Laboratorial em Bromatologia, Toxicologia, Medicamentos e Produtos – GVLBTMP do LACEN PE. | Emp: FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS EIRELI – Itens 20 e 25 - Total para os Itens R\$ 57.850,00 | Emp: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI – Item 16 - Total para o Item R\$ 35.000,00 | Emp: MERCK S/A – Itens 1, 2, 7 e 17 - Total para os Itens R\$ 18.390,00 | Emp: NSG COMERCIO LTDA – Itens 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 23 e 24 - Total para os Itens R\$ 15.033,00 | Emp: SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A – Itens 28 e 26 - Total para os Itens R\$ 34.900,00 | Emp:SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA – Itens 5, 18 e 21 - Total para os Itens R\$ 10.270,00 | Recife, 17/03/2021. Vilma Albino Macario Lima – CPLC VIII.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº0264/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 0048/2021 – OBJ: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. | V. total est. R\$ 3.811.976,03 | propostas: até 31/03/2021, às 10h00min abertura das propostas:31/03/2021, às 10h05min–início da disputa: 31/03/2021, às 10h10min| o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 17/03/2021. Vasty Lino Cândido – Presidente/Pregoeira – CPLC - V

Publicações Municipais**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE****Aviso de Licitação**

Processo Licitatório: 018/2021 – Pregão Eletrônico: 007/2021. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Oxigênio, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos. Valor estimado: R\$ 105.486,36. Data e Local da Sessão: 31/03/2021 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br – Paulo César G. Cordeiro – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 015/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – Objeto: aquisição de material de construção. Valor máximo aceitável R\$ 3.711.035,75 (três milhões setecentos e onze mil trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), início de acolhimento de Propostas a partir 18/03/2021 às 09h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 06/04/2021 às 08h00min. Início da sessão pública de lances 09/04/2021 às 08h30min. Horário de Brasília. O edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, www.correntes.pe.transparencia1.com.br cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247. Correntes/PE, 16 de março de 2021 Hugo César Gomes Galvão – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 02/2021 NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETIVO, A CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 18 de MARÇO de 2021 a partir das 15:00, abertura das propostas dia 31 de MARÇO de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 31 de MARÇO de 2021 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 519.059,80 (quinhentos e dezenove mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA**PREGOEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2021, REGISTRO DE PREÇOS 001/2021. Objeto Nat.: Aquisição de Veículos. Objeto Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO: "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO, FURGÃO, COM FRETE INCLUSO, COR (BRANCA), COMBUSTÍVEL ETANOL/ GASOLINA, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2020/2021 OU MAIS RECENTE. Após o encerramento do certame, comunica-se a adjudicação e homologação de seus objetos em favor da seguinte empresa: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - CNPJ: 02.472.105/0001-79 - item 01 no valor global de R\$287.964,00. Ficando a empresa convocada para a assinatura do respectivo contrato.** A citada proposta foi apresentada a esta CPL em sessão de Pregão, em cumprimento a solicitação registrada na Ata Geral realizada em 02 de fevereiro de 2021. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Vidal de Negreiros, 43, Centro – Bom Conselho-PE.

Bom Conselho, 18 de março de 2021.

MARIA TÂNIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA**Secretária de Saúde****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2021, REGISTRO DE PREÇOS 001/2021. Id do Processo:134026. Natureza: Aquisição gêneros alimentícios. Objeto Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BÁSICAS E KITS SEMANA SANTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO. Após o encerramento do certame, comunica-se a adjudicação e homologação de seus objetos em favor das seguintes empresas: **LOTE 1: GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA (08.791.907/0001-28) no valor de R\$253.000,00 e LOTE 2: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (12.130.507/0001-49) no valor de R\$170.000,00. Ficando as empresas convocadas para a assinatura dos respectivos contratos.** As citadas propostas foram apresentadas a esta CPL e Pregão, em cumprimento a solicitação registrada na Ata Geral da sessão realizada em 09 de fevereiro de 2021. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Vidal de Negreiros, 43, Centro – Bom Conselho-PE.

Bom Conselho, 18 de março de 2021.

CARLOS ANDRÉ GONÇALVES SILVA**Secretário de Assistência Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º004/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021. OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º004/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021. OBJETO: Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de transporte terceirizado, com locação de veículos e máquinas nos termos e condições estabelecidas no presente documento, a ser executado em caráter continuado ou sob demanda, pago mensalmente pelo quantitativo aferido e necessidade de uso, pelo inicial de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. Valor total Estimado R\$1.882.256,16. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 19/03/2021; Limite para acolhimento das propostas: 10h00min do dia 31/03/2021, Abertura das Propostas: 10h05min do dia 31/03/2021; Início da Sessão de disputa: 14h00min do dia 05/04/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br/eou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Cachoeirinha/PE, 17 de março de 2021. Marcos Antônio Alves de Moraes. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 002/2021 – CPL/IPOJUCAPREV. Processo Licitatório Nº 004/2020 – Tomada de Preços Nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil e assessoria e consultoria financeira/gerencial para atender as necessidades da Autarquia Previdenciária do Ipojuca-IPOJUCAPREV e o Fundo Municipal do Ipojuca- FUNPREI. **Contratado:** CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ: 69.908.994/0001-45. Valor Global: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Vigência: 01/02/2021 à 01/02/2022. Ipojuca/PE, 17 de março de 2021. **Helton Carlos de Albuquerque Ferreira** - Presidente Executivo (**)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2021 – PROGRAMA TRANSPORTE CIDADÃO**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria 008/2021, de 04 de fevereiro de 2021, para avaliação dos Documentos de Habilitação e Planos de Trabalhos entregues pelas entidades interessadas em participarem do Chamamento Público nº 03/2021 do Serviço Transporte Cidadão, conforme Edital 003/2021. Iniciando os trabalhos, foram contabilizados os envelopes blocados [1 (um) Plano de Trabalho + 1 (um) Documentação], totalizando 32 (trinta e duas) propostas recebidas. Todas as propostas apresentaram inconformidades, tanto em Relação aos Documentos de Habilitação, (item 4.4 "a") quanto ao Plano de Trabalho, NÃO HAVENDO ENTIDADE HABILITADA para formalização do Termo de Colaboração, abrindo-se prazo para recursos cabíveis de acordo com o Edital de Chamamento Público 003/2021, de 06 de fevereiro de 2021. **Comissão de Seleção e Habilitação do Chamamento Público (**)(**)(**)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 003/PMI-SMDS/2018 – PROCESSO Nº 001/2018 CPL. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 12 de janeiro de 2021 e termo final em 11 de janeiro de 2022 a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. **CONTRATADO:** JOSÉ JOSÉ FRANCO DAMASCENA CPF 782.965.954-00 Ipojuca, 08/01/2021. **OSVALDO ALMEIDA DE MORAES JÚNIOR**- Secretário Municipal Defesa Social(*)

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 001/PMI-SMDS/2018 – PROCESSO Nº 134/2017 CPL. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 03 de janeiro de 2021 e termo final em 02 de janeiro de 2022 a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. **CONTRATADO:** SEVERINO JORGE DA SILVA CPF 091.141.304-91 Ipojuca, 30/12/2020. **OSVALDO ALMEIDA DE MORAES JÚNIOR** – Secretário Municipal Defesa Social(*)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/FMS/2021 – PROCESSO Nº: 031/FMS/2020. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, para atender aos usuários atendidos pelo Programa Cuida Mais Ipojuca e pela maternidade, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** DENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.472.278/0001-64 **VALOR:** R\$ 474.395,00 Ipojuca, 08/01/2021-**MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS**–Gestora do Fundo Municipal de Saúde(**)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**Aviso de Licitação**

Processo Licitatório nº 005/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021. Tipo: Menor preço por ITEM. Licitação em Regime de Ampla Concorrência com Itens Reservados à Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável, em condições de consumo, acondicionada em bombonas com 1.000 litros, visando o abastecimento das diversas secretarias do Município de Itambé-PE, conforme especificações constantes do edital. Abertura da Sessão: 31/03/2021, às 10h00min. Recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 18/03/2021; Abertura das propostas: a partir das 09h00min do dia 31/03/2021. Recebimento dos lances: a partir das 10h00min do dia 31/03/2021. Valor Estimado: R\$ 84.054,10(oitenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos). Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Josué de Castro, 84 - Centro - Itambé - PE, Fone (81) 3635-1156/1409 - Ramal 236, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, pelo e-mail: comissaopl@hotmail.com ou através do site da BNC: www.bnc.org.br.

Itambé-PE, 17 de março de 2021

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE**Aviso de Licitação**

P.L Nº 012/2021 Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola de Pneu, com no mínimo 50 kv, 4x4 – com levantamento hidráulico, com implementos agrícolas para atender as demandas desta gestão pública da Secretaria de Agricultura, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor estimado: R\$ 226.000,00 Data e Local da Sessão: 31/03/2021 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Paulo César Gomes Cordeiro – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES

CONCURSO PÚBLICO 1/2019 - AVISO DE NOMEAÇÃO
O Prefeito Municipal de Vertentes, Estado de Pernambuco, torna pública a NOMEAÇÃO dos candidatos aprovados no

concurso público realizado por esta Prefeitura, devidamente homologado através da Portaria nº 027/2020, de 23 de janeiro de 2020. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento do e-mail para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em edital e em conformidade com a Lei Municipal e com o Decreto Municipal nº 007/2020. Maiores informações no prédio da Prefeitura. Contato pelo e-mail: admvert@yahoo.com.br. a) **Romero Leal Ferreira** (prefeito).
Cargo: PROFESSOR DE 1 AO 5 ANO - 13º PATRÍCIA SALES DO NASCIMENTO, nota 8,20; 14º GEOVANI LIMA DE OLIVEIRA, nota 8,20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

Aviso Licitação Pregão Eletrônico

PROCESSO Nº 014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. Nº. 010/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pintura do campo de Upatininga no município de Aliança - PE. Valor estimado total R\$: 28.811,80 (vinte e oito mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos). Data da abertura da sessão pública: 06 de abril de 2021 - www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 18/03/2021 - www.bnc.org.br Referência de tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 06 de abril de 2021 - www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min.(nove e trinta - horário de Brasília) do dia 06 de abril de 2021 - www.bnc.org.br Tempo de disputa: Definido pelo pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br Aliança, 17 de março de 2021. Danilo Braz da Cunha e Silva. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCO

Pregão Nº 08/2021. Compras. Aquisição de Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, para o fornecimento de combustíveis, através de rede de estabelecimentos credenciados para dos órgãos da Administração do Município de Bodocó/PE. Valor: 3.259.473,50. Data e Local da Sessão de Abertura: Site gov.br/compras/pt-br no dia 30.03.2021 às 08:30min Recebimento das propostas: até dia 30.03.2021 às 08h00min às 08:00. Endereço: Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 - Bodocó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (87) 3878 1156 - 3878, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: cplbodocope@gmail.com. Walter Alencar Junior. Pregoeiro

Publicações Particulares

ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - ASCES ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor-Presidente da Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES, no uso de suas atribuições estatutárias, convida os integrantes do seu quadro associativo para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 de março de 2021, às 8:00 h, em primeira convocação; às 9:00 h, em segunda convocação; e às 10:00 h, em terceira e última convocação, em sua sede situada à Av. Portugal, 584, Bairro Universitário, Caruaru - PE. A pauta da reunião constará da discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e Financeiro do Exercício de 2020 e da apreciação do Relatório de Atividades Acadêmicas de 2020, além de outros de assuntos de interesse da entidade. Caruaru, 17 de março de 2021. Paulo Muniz Lopes. Diretor-Presidente.

COMPANHIA HIDRELÉTICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

COMPANHIA ABERTA
 EMPRESA DO SISTEMA ELETROBRAS
 NIRE - 2630004250-9
 CNPJ - 33.541.368/0001-16

183.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às 15:00 horas do dia 31 de março de 2021, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **183.ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE:** Deliberar sobre a ratificação da nomeação efetuada pelos administradores da Chesf e das SPEs que compõem os

Complexos Pindai I, II e III da empresa de avaliação especializada, Chronus Auditores independentes S/S - Sociedade Simples, responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação Contábil dos Patrimônios Líquidos das onze SPEs a serem vertidos à Chesf;

Apreciar e deliberar acerca dos referidos Laudos de Avaliação Contábil dos Patrimônios Líquidos;
 Apreciar e deliberar sobre os termos e condições dos Protocolos e Justificação de Incorporação das onze SPEs pela Chesf; e
 Deliberar sobre a incorporação das onze SPEs pela Companhia e sua implementação.

Recife, 17 de março de 2021.

Wilson Pinto Ferreira Junior

Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
 CNPJ 09.769.035/0001-64 NIRE 26300040271 **AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** A Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA CONVOCA todos os seus acionistas a participar da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 26 (vinte e seis) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 11:00h, na sede social da Companhia, situada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Cruz Cabugá, n.º. 1387, no bairro de Santo Amaro, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: i) deliberar sobre a isenção do pagamento das contas de água e esgoto dos consumidores enquadrados na condição de tarifa social pelo período de 90 dias; ii) eleição do Conselho de Administração; iii) eleição do Conselho Fiscal; iv) outros assuntos de interesse dos acionistas. Em virtude das medidas restritivas de combate ao Covid-19, a Assembleia será virtual. Recife, 18 de Março de 2021. **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA** JOÃO BOSCO DE ALMEIDA - Presidente do Conselho de Administração

SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ASSIS. SOCIAL AOS SERV. DA SEC. DE EDUC. DO EST. DE PE - PROSSED

CNPJ 08.797.383/0001-82

Convoca seus diretores, conselheiros e associados à Assembleia Geral Extraordinária on-line, que irá ocorrer em 26/03/2021, na Av. Conde da Boa Vista, 121, Sala 1103, Boa Vista, Recife, às 10 horas, em primeira e única convocação. Todos os participantes deverão usar a rede social Whatsapp-98572.7195, com exceção dos 03 (três) dirigentes da Assembleia, que deverão estar no endereço acima mencionado. A assembleia terá por pauta única a compra de 01 (um) imóvel pelo PROSSED. Recife, 17/03/2021. José Walderico P. de Lemos Filho - Presidente do PROSSED.

AGUAS MINERAIS SANTA CLARA S/A

CNPJ: 10.776.417/0001-02

Os acionistas de Águas Minerais Santa Clara S/A ficam convocados para se reunirem em AGO, às 15:00 horas do dia 20 de Abril de 2021, na sede social da empresa, para deliberarem sobre a ordem do dia, das matérias constantes no Art. 132 da Lei das S/A.

A Diretoria

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA

CNPJ (MF) nº 10.319.853/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA, a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, em 1ª convocação, no dia 30 de Março de 2021, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Usina Santa Teresa, Município de Goiana, Estado de Pernambuco, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição da diretoria da Sociedade; b) outros assuntos de interesse social. Goiana (PE), 09 de Março de 2021. Fernando João Pereira dos Santos - Diretor Presidente II.

NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ (MF) nº 08.662.033/0001-09

Editais de Convocação - São convidados os senhores sócios quotistas da Nassau Administração e Participações Ltda., a se reunirem, em 1ª convocação, no dia 29 de Março de 2021, pelas 14:00 (quatorze) horas, na sede social, sita na Avenida Marquês de Orlinda, nº 11, Bairro do Recife, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação do pedido de renúncia do Dr. José Bernardino Pereira dos Santos Filho ao cargo de "administrador não sócio" desta Sociedade; b) outros assuntos de interesse social. Recife - PE, 09 de Março de 2021. Fernando João Pereira dos Santos e José Bernardino Pereira dos Santos - Diretores Gerentes.

COMPANHIA ALCOOLQUÍMICA NACIONAL - ALCOOLQUÍMICA. CNPJ 11.699.378/0001-41 NIRE 26 3 0000127 6. **RELATÓRIO:** Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Administração da Companhia Alcoolquímica Nacional- Alcoolquímica, submete à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2020.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				
ATIVOS	31/12/2020	31/12/2019				
CIRCULANTES	R\$ mil	R\$ mil				
Caixa e equivalentes de caixa	12.099	21.906	(12.483)			
Aplicações financeiras	2.594	1.802	1.692			
Instrumentos financeiros derivativos	7.219	-	10			
Contas a receber	7.125	29.300	(10.791)			
Estoques	64.286	43.958	13.346			
Tributos a recuperar	10.911	9.119	(0,21)			
Ativos biológicos	53.744	43.650	-			
Outros créditos	13.359	5.816	-			
Outros investimentos	1.993	1.993	-			
Total dos ativos circulantes	173.330	157.544	-			
NÃO CIRCULANTES						
Tributos a recuperar	26.067	23.760	-			
Depósitos judiciais	1.196	409	-			
Outros créditos	-	-	-			
Partes relacionadas	152	16.100	-			
Propriedades para investimento	23.067	23.108	-			
Imobilizado	172.277	174.610	-			
Ativo de direito de uso	3.664	3.036	-			
Total dos ativos não circulantes	226.423	241.023	-			
TOTAL DOS ATIVOS	399.753	398.567				
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2020	31/12/2019				
CIRCULANTES	R\$ mil	R\$ mil				
Fornecedores	19.258	22.204	-			
Empréstimos e financiamentos	105.818	99.697	-			
Instrumentos financeiros derivativos	-	98	-			
Salários, provisões e contribuições sociais	13.812	14.873	-			
Tributos a recolher	6.878	1.716	-			
Adiantamento de clientes	2.199	8.122	-			
Obrigações por compra de créditos tributários	-	5.290	-			
Arrendamentos a pagar	707	506	-			
Outras contas a pagar	5.828	10.751	-			
Total dos passivos circulantes	154.500	163.257	-			
NÃO CIRCULANTES						
Empréstimos e financiamentos	91.323	96.548	-			
Tributos a recolher	21.439	2.736	-			
Imposto de renda e contrib. social diferidos	16.565	18.257	-			
Débitos com partes relacionadas	11.557	1.314	-			
Provisões para riscos trabalhistas e fiscais	3.368	3.374	-			
Arrendamentos a pagar LP	2.798	2.532	-			
Outras contas a pagar	2.438	3.993	-			
Total dos passivos não circulantes	149.488	128.754	-			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Capital social	151.498	151.498	-			
Reserva de capital	164	164	-			
Ajuste de avaliação patrimonial	32.276	32.276	-			
Prejuízos acumulados	(88.173)	(77.382)	-			
Total do patrimônio líquido	95.765	106.556	-			
TOTAL DOS PASS. E PATRIM. LÍQUIDO	399.753	398.567				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020						
	2020	2019				
	R\$ mil	R\$ mil				
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	283.736	223.089				
Ganho decorrente de mudança de valor justo dos ativos biológicos	7.679	2.172	-			
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(206.156)	(189.836)				
LUCRO BRUTO	85.259	35.425				
RECEITAS (DESPESAS)						
Vendas	(6.139)	(3.418)	-			
Gerais e administrativas	(37.970)	(34.208)	-			
Outras (despesas) receitas - líquidas	(7.687)	35.993	-			
Total	(51.796)	(1.633)	-			
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	33.463	33.792				
RESULTADO FINANCEIRO						
Receitas financeiras	1.714	1.890	-			
Despesas financeiras	(9.238)	(16.737)	-			
Variações cambiais - líquidas	(38.422)	(5.609)	-			
Total	(45.946)	(20.456)	-			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020						
	Reserva de cap.	Ajuste	Outros			
	social	de avaliação	resultados			
	fiscais	patrimonial	abrangentes			
	R\$ mil	R\$ mil	Prejuízos			
			acumulados			
			Total			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	151.498	164	32.276	(442)	(90.728)	92.768
"Hedge accounting" de fluxo de caixa	-	-	-	442	-	442
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	13.346	13.346
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	151.498	164	32.276	-	(77.382)	106.556
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(10.791)	(10.791)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	151.498	164	32.276	-	(88.173)	95.765
DIRETORIA: Diretor Presidente: Carlos Alberto Hig Beltrão. Diretor Superintendente: Otavio Cesar Serra Duarte. Diretor: Daniel Bruno Carneiro. CONTADORA: Adriana Alves Gama Sanches - CRC SE 004619/O-0/TM - PE. As Demonstrações Financeiras com as Notas Explicativas na íntegra, acompanhadas do Parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, datado de 18 de março de 2021, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia.						

SE DEPENDER DA GENTE, NÃO VAI FALTAR LIVRO NA SUA ESTANTE.

CONFIRA OS LANÇAMENTOS
 EDITORA.CEPE.COM.BR

Cepe
 EDITORA

f /cepeditora

@cepeditora



Centrais Elétricas de Pernambuco S.A. - EPESA

CNPJ nº 06.212.748/0001-34

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

Balancos Patrimoniais			Balancos Patrimoniais			Balancos Patrimoniais			Balancos Patrimoniais			Balancos Patrimoniais			Balancos Patrimoniais			Balancos Patrimoniais																	
Nota	2020	2019	Nota	2020	2019	Nota	2020	2019	Nota	2020	2019	Nota	2020	2019	Nota	2020	2019	Nota	2020	2019															
Ativo/Circulante			Passivo e patrimônio líquido/Circulante			Demonstrações dos Fluxos de Caixa			Demonstrações dos Fluxos de Caixa			Demonstrações dos Fluxos de Caixa			Demonstrações dos Fluxos de Caixa			Demonstrações dos Fluxos de Caixa			Demonstrações dos Fluxos de Caixa														
139.477			130.430			46.502			42.912			73.700			71.379			73.700			71.379														
Caixa e equivalentes de caixa	8	78.799	85.387	Fornecedores	16	9.564	8.984	Lucro líquido do exercício	73.700	71.379	Juros pagos sobre debêntures	17	(5.188)	(6.156)	Operações continuadas	25	631.433	166.828	Resultado financeiro líquido	(443)	(3.670)	Receita operacional líquida	25	631.433	166.828	Resultado antes dos impostos	87.914	83.532							
Contas a receber de clientes	9	36.034	22.471	Debêntures	17	13.154	13.608	Ajustes por: Depreciação de imobilizado	8.093	10.493	Impostos pagos	17	(10.114)	(3.189)	Custo dos produtos vendidos	26	(522.235)	(64.728)	IR e CS - corrente	29	(24.776)	(23.761)	Receita operacional líquida	25	631.433	166.828	IR e CS - diferido	29	(3.239)	(3.239)					
Estoques	10	18.852	18.041	Obrigações tributárias	18	1.311	962	Amortização de diferido	-	971	Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	115.900	134.979	Empréstimos recebidos ativos de partes relacionadas	13	(121.089)	-	Despesas operacionais	27	(20.865)	(15.079)	Incentivo fiscal - SUDENE	29	13.801	14.847	Resultado da venda de ativo imobilizado	1	99	Despesas gerais e administrativas	27	(20.865)	(15.079)	Outros resultados abrangentes	-	-
Imposto a recuperar	11	8	8	Impostos correntes	19	3.069	5.124	Amortização intangível	14	35	Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades de investimento	(51.021)	515	Outras receitas e (despesas) líquidas	24	24	182	Lucro líquido do exercício	73.700	71.379	Resultado de ativo imobilizado	1	99	Outras receitas e (despesas) líquidas	24	24	182	Outros resultados abrangentes	-	-					
Outras contas a receber	12	5.784	4.523	Taxas regulamentares	20	12.590	11.706	Impostos correntes	10.975	8.914	Fluxo de caixa das atividades de financiamento	71.879	135.494	Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	88.357	87.202	Lucro líquido do exercício	73.700	71.379	Provisão para contingência	87	-	Receitas financeiras	28	5.403	3.894	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379						
Não circulante	265.336	208.848	208.848	Dividendos a pagar	24c	4.066	-	Impostos diferidos	3.239	3.239	Amortizações: Principal debêntures	17	(14.250)	(13.154)	Receitas financeiras	28	5.403	3.894	Outros resultados abrangentes	-	-	Impostos diferidos	3.239	3.239	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Realizável a longo prazo	70.427	66.092	66.092	Outras contas a pagar	21	2.748	2.528	Impostos diferidos	3.239	3.239	Dividendos de exercícios anteriores, pagos	-	(10.215)	-	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Outras contas a receber	12	11.717	10.815	Debêntures	17	29.596	43.846	Amortização de diferido	-	971	Dividendos obrigatórios pagos	24	(14.975)	(14.128)	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Impostos a recuperar	11	6.562	55.277	Outros passivos com partes relacionadas	14a	60.163	163	Amortização de diferido	-	971	Dividendos adicionais pagos	24	(42.242)	(40.608)	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	13a	52.148	-	Impostos diferidos passivos	22	29.441	26.201	Amortização de diferido	-	971	Dividendos declarados e não pagos 2020	24	-	-	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Investimentos	14	60.000	-	Provisões para contingências	23	706	619	Amortização de diferido	-	971	Dividendos declarados e não pagos 2019	24	-	-	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Imobilizado	15	134.892	142.725	Taxas regulamentares	20	10.089	9.808	Amortização de diferido	-	971	Reserva de retenção de lucros	24	-	-	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Intangível		17	31	Patrimônio líquido	228.316	215.729	215.729	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2019	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Total do ativo	404.813	339.278	339.278	Capital social	24	31.410	31.410	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Nota	2020	2019	Reserva de lucros	24	196.906	184.319	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Lucro líquido do exercício	73.700	71.379	71.379	Total do passivo e Patrimônio líquido	404.813	339.278	339.278	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Ajustes por: Depreciação de imobilizado	8.093	10.493	10.493	Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Nota	2020	2019	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Amortização de diferido	-	971	971	Juros pagos sobre debêntures	17	(5.188)	(6.156)	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Amortização intangível	14	35	35	Impostos pagos	17	(10.114)	(3.189)	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Impostos correntes	10.975	8.914	8.914	Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	115.900	134.979	134.979	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Impostos diferidos	3.239	3.239	3.239	Fluxo de caixa das atividades de investimentos	71.879	135.494	135.494	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Baixa por não realização de impostos a recuperar	50.858	-	-	Adições de imobilizado	15	(261)	515	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Juros sobre debêntures	17	4.733	6.052	Captações de recursos:				Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Receita com juros sobre empréstimos a partes relacionadas	(1.388)	-	-	Empréstimos concedidos a partes relacionadas	13	(121.089)	-	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Resultado da venda de ativo imobilizado	1	99	99	Empréstimos recebidos ativos de partes relacionadas	13	70.329	-	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Provisão para contingência	87	-	-	Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades de investimento	(51.021)	515	515	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
150.312	101.183	101.183	101.183	Fluxo de caixa das atividades de financiamento	71.879	135.494	135.494	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Variáveis patrimoniais	Nota	2020	2019	Amortizações: Principal debêntures	17	(14.250)	(13.154)	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Contas a receber de clientes	(13.563)	38.758	38.758	Dividendos de exercícios anteriores, pagos	-	(10.215)	-	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Estoques	(811)	13.682	13.682	Dividendos obrigatórios pagos	24	(14.975)	(14.128)	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Imposto a recuperar	(2.143)	(6.408)	(6.408)	Dividendos adicionais pagos	24	(42.242)	(40.608)	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Outras contas a receber	(1.992)	(11)	(11)	Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(71.467)	(78.105)	(78.105)	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282	170	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379	Amortização de diferido	-	971	Despesas financeiras	28	(5.846)	(7.565)	Resultado abrangente do exercício	73.700	71.379				
Fornecedores	580	(2.438)	(2.438)	Aumento em caixa e equivalentes de caixa	(6.588)	57.389	57.389	Amortização de diferido	-	971	Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.410	6.282																						